



ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

Comprovante de abertura

Página: 1 / 1

Data: 09/07/2025

Parâmetros: Numero\_processo: 000000066/2025

Número do processo: 000000066/2025

Assunto: Processo Licitatório

Requerente: Aline Andressa Cosa Prust

CPF/CNPJ do requerente: 05917038902

Local de protocolização: 18 - ASSESSORIA JURÍDICA

Data de protocolização: 17/06/2025

Observação: Procedimento Auxiliar de Credenciamento  
Serviços Ambulatoriais - Programa Qualicis





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Número Protocolo: 66/2025

Departamentos Demandante: Direção dos Programas de Saúde e Direção de Planejamento  
Responsáveis pelas informações do DFD: Sandra Delvoss – Diretora de Planejamento;  
Marcela Carneiro Apolinário – Auxiliar Administrativa; e Mirian Karla Kmita – Assessora Jurídica.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prestação de serviços ambulatoriais preconizados no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam ambulatórios médicos de especialidades – AME – no Paraná.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI) ao Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), por meio da Resolução nº 1.418/2020. O programa tem como objetivo a qualificação da Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada (AME), com foco no fortalecimento da regionalização da assistência, visando atender às necessidades de saúde da população de forma descentralizada e mais próxima de sua residência. Essa parceria entre o Consórcio e a SESA busca promover a satisfação do usuário, a qualidade na assistência e a ampliação da oferta de atendimentos ambulatoriais especializados.

Nesse contexto, foi celebrado o Termo de Convênio nº 047/2021, entre o Estado do Paraná e o CISVALI, com a finalidade de repasse de recursos financeiros de custeio destinados à implantação e implementação de um Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA), conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), no âmbito da 6ª Regional



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



de Saúde, abrangendo os municípios de Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória. Em decorrência do referido convênio, foi publicado o Edital nº 002/2024, em 23 de abril de 2024, com vigência de 12 (doze) meses, considerando o prazo final de vigência do convênio supracitado.

Entretanto, por meio do Memorando Circular Conjunto DAE/DCR nº 001/2025, emitido pela Diretoria de Planejamento da Atenção Especializada (DAE) e Diretoria de Contratualização e Regulação (DCR), foi comunicada a autorização do Secretário de Estado da Saúde para prorrogação extraordinária do prazo e dos valores dos convênios vinculados ao Programa QualiCIS por mais 24 (vinte e quatro) meses, datada de 21/02/2025. Dessa forma, torna-se necessária a continuidade das contratações para garantir a execução do programa.

Em conformidade com o convênio estadual, foram também celebrados os Contratos de Programa nº 01/2023 a 09/2023 com os municípios consorciados, com a previsão de complementação do repasse estadual por recursos municipais. O item 1.2 do Anexo dos Contratos de Programa descreve o objeto do Programa "Qualicis" nos seguintes termos:

**1.2 PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QUALICIS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2021**

Programa do Estado do Paraná que realiza atendimentos com médicos especializado e com a equipe multidisciplinar do CIS e também credenciados, nas áreas de Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa e Saúde Mental. Estão previstas no termo de convênio. A contratação para a realização de serviços referenciados se dá em função da adesão do CISVALI ao programa QualiCIS – Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, que tem como propósito a qualificação da atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada (AME), focada no fortalecimento da regionalização para atender as necessidades de saúde da população o mais próximo da sua residência, mediante parceria firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e a SESA a fim de alcançar satisfação do usuário, qualidade na assistência e ampliação da oferta de atendimentos ambulatoriais especializados.

**Justificativa**

O Programa QualiCIS contempla a Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada nas seguintes Linhas de Cuidado e Especialidades prioritárias para a SESA: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa, Saúde Mental e especialidades preconizadas pelo PRI (Plano Regional de

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



Integração). Para realização dos serviços, torna-se necessária a contratação de serviços profissionais qualificados por meio do consórcio para a execução do termo de convênio do QualiCIS, de forma que seja possível atender o rol de tipos de procedimentos pertinentes em cada categoria de atuação e linha de cuidado. Para a execução dos serviços referentes às Linhas de Cuidados serão utilizados do convênio junto a SESA e recurso dos Municípios consorciados ao CISVALI, tendo como parâmetro a tabela de valores do CISVALI e o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – **SIGTAP**.

Assim, a contratação não decorre exclusivamente da necessidade de complementação de recursos pelos municípios consorciados, mas constitui medida indispensável para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CISVALI junto ao Estado do Paraná, no âmbito do Termo de Convênio nº 047/2021. Trata-se, portanto, de ação vinculada diretamente à execução das metas pactuadas com a Secretaria de Estado da Saúde, sendo imprescindível para garantir a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços ambulatoriais especializados previstos no Programa QualiCIS, conforme diretrizes estaduais e normas do SUS.

Ressalte-se, por fim, que o Programa QualiCIS contempla a Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada em linhas de cuidado prioritárias para a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a saber: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa, Saúde Mental, além de especialidades definidas pelo Plano Regional de Integração (PRI). Para garantir a adequada prestação dos serviços, é indispensável a contratação de profissionais de saúde qualificados, conforme as categorias de atuação e linhas de cuidado estabelecidas.

#### **4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA A CONTRATAÇÃO**

Considerando a adesão do CISVALI ao Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, e a vigência do Termo de Convênio nº 047/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), propõe-se a contratação de profissionais de saúde especializados para a prestação dos serviços ambulatoriais multiprofissionais especializados nas linhas de cuidado prioritárias estabelecidas pelo programa.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



A presente contratação visa garantir a execução adequada das metas pactuadas com o Estado, assegurar a continuidade dos atendimentos ambulatoriais especializados e cumprir as diretrizes estabelecidas na Resolução SESA nº 1.418/2020, contemplando consultas médicas, atendimento multiprofissional, procedimentos, diagnósticos e demais ações previstas no escopo do QualiCIS. Os serviços deverão ser executados conforme os parâmetros definidos pela tabela de valores do CISVALI e em conformidade com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP.

## 5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Item 021 do PCA 2025.

## 6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a adequada prestação dos serviços ambulatoriais especializados contratados, deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

**6.1 Habilitação profissional:** Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe (CRM, CREFITO, CFP, CFN, CFESS, COREN, etc.), conforme a natureza dos atendimentos ofertados.

**6.2 Qualificação técnica:** Os prestadores devem comprovar experiência compatível com o objeto contratado, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, currículo dos profissionais envolvidos, portfólio de serviços ou outros meios idôneos que demonstrem a aptidão para a realização dos procedimentos.

**6.3 Infraestrutura física e técnica:** Considerando que os atendimentos vinculados às especialidades previstas no Plano Regional de Integração (PRI) são, via de regra, executados fora da estrutura física do CISVALI, caberá aos prestadores contratados dispor de infraestrutura física própria ou locada, compatível com o tipo de serviço a ser prestado.

Essa estrutura deverá atender às exigências sanitárias, legais e técnicas vigentes, de acordo com os normativos aplicáveis à natureza da prestação (consultas, exames, procedimentos etc.). Entre os requisitos mínimos, a infraestrutura física deverá contemplar:

- Ambientes adequados e devidamente autorizados pela Vigilância Sanitária;
- Equipamentos compatíveis com os procedimentos a serem realizados;
- Equipe técnica habilitada para execução dos serviços;
- Condições de acessibilidade, conforto e segurança para os usuários do SUS;
- Registro regular nos conselhos de classe e demais órgãos competentes, quando aplicável.

**6.4 Regularidade sanitária e documental:** Os estabelecimentos devem possuir licenças e alvarás de funcionamento atualizados junto aos órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Medicina, etc.), bem como apresentar a documentação exigida pela legislação vigente para a prestação de serviços de saúde.

**6.5 Articulação com o CISVALI:** O prestador deverá aceitar as regras de agendamento, registro e faturamento adotadas pelo Consórcio, garantindo comunicação efetiva com as secretarias municipais de saúde e a equipe técnica do CISVALI.

## 7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A presente contratação tem como referência o novo Plano de Trabalho elaborado para subsidiar o aditamento do Termo de Convênio nº 047/2021, em fase de tramitação junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR, visando à prorrogação do convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses no âmbito do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS.

Nesse plano, estão estimadas as quantidades de atendimentos e procedimentos especializados a serem ofertados no período, distribuídas conforme as linhas de cuidado prioritárias, entre consultas médicas, atendimentos multiprofissionais e exames



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



complementares. As previsões foram definidas com base na demanda dos municípios consorciados e nas metas assistenciais pactuadas no âmbito regional.

As principais estimativas de quantitativos por linha de cuidado incluem:

- **Linha da Gestante:**
  - 2.600 consultas em obstetrícia
  - 4.013 atendimentos multiprofissionais
  - 25 exames especializados
- **Linha da Diabetes Mellitus:**
  - 1.708 consultas em endocrinologia
  - 2.505 atendimentos multiprofissionais
- **Linha da Criança:**
  - 2.100 consultas em pediatria
  - 2.105 atendimentos multiprofissionais
  - 21 exames especializados
- **Linha da Hipertensão Arterial:**
  - 2.700 consultas em cardiologia
  - 5.064 atendimentos multiprofissionais
  - 1.480 exames e procedimentos cardiológicos
- **Linha da Pessoa Idosa:**
  - 1.400 consultas com médicos da família
  - 2.020 atendimentos multiprofissionais
  - 19 exames especializados
- **Linha de Saúde Mental:**
  - 2.200 consultas em psiquiatria
  - 2.039 atendimentos multiprofissionais
- **Demais Especialidade:**
  - 1.400 consultas especializadas (hematologia, neurologia, oftalmologia, cirurgia vascular etc.)
  - 153 reuniões clínicas médicas



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 242 horas de capacitações e reuniões técnicas
- 1.478 exames de imagem e procedimentos diagnósticos (ressonância, tomografia, colonoscopia, MAPA, entre outros)

As quantidades aqui previstas constituem uma estimativa técnica consolidada, sujeita à validação da SESA/PR e à efetivação do aditamento ao convênio. A execução dos atendimentos será condicionada à disponibilidade financeira dos recursos estaduais e municipais, sendo operacionalizada por meio do sistema informatizado de regulação e agendamento do CISVALI, conforme a pactuação com as Secretarias Municipais de Saúde.

## 8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total global estimado para a contratação é de, aproximadamente, R\$ 2.748.472,68 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o previsto no plano de trabalho proposto para o aditamento e com as alíneas "c", das cláusulas sextas, dos Contratos de Rateio nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, firmados com os Municípios de Antonio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória, respectivamente.

A presente estimativa de quantidades tem como base o novo Plano de Trabalho elaborado para fins de aditamento do Termo de Convênio nº 047/2021, atualmente em tramitação junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR, visando à prorrogação da vigência e do aporte financeiro por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorizado por meio do Memorando Circular Conjunto DAE/DCR nº 001/2025.

A seguir, apresenta-se a estimativa orçamentária por linha de cuidado:

- Linha de Cuidado da Gestante: R\$ 449.790,00
- Linha de Cuidado da Diabetes: R\$ 280.110,00

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



- Linha de Cuidado da Criança: R\$ 318.817,43
- Linha de Cuidado da Hipertensão Arterial: R\$ 621.042,50
- Linha de Cuidado da Pessoa Idosa: R\$ 222.779,34
- Linha de Cuidado de Saúde Mental: R\$ 310.170,00
- Demais Consultas Especializadas: R\$ 168.000,00
- Atividades Técnicas, Reuniões e Exames Complementares: R\$ 377.718,41

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de edital de chamamento público, com vigência prevista para 24 (vinte e quatro) meses. A prestação dos serviços terá início estimado em julho de 2025, com duração mínima inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a vigência do convênio e disponibilidade orçamentária.

## 10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Ficam designadas as servidoras Aline Andressa Cosa Prust, enfermeira, inscrita no CPF nº 059.190.\*\*\*-\*\* e sua substituta, Michele Caroline Perizzolo Konkel, inscrita no CPF nº xxx.988.37-xx, para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

Ficam designados o servidor Clóvis Chaikovski, Diretor de Programas de Saúde, inscrito no CPF nº xxx.039.14-xx, e seu substituto, Cleiton Correia, Coordenador do Setor Financeiro, inscrito no CPF nº xxx.968.81-xx, para a gestão do contrato.

## 11. APROVAÇÃO

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

**Diego Antonio Brittes**  
Secretário Executivo - CISVALI



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Número Protocolo: 66/2025

Departamentos Demandante: Direção dos Programas de Saúde e Direção de Planejamento  
Responsáveis pelas informações do DFD: Sandra Delvoss – Diretora de Planejamento;  
Marcela Carneiro Apolinário – Auxiliar Administrativa; e Mirian Karla Kmita – Assessora Jurídica.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Serviços ambulatoriais preconizados no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam ambulatórios médicos de especialidades – AME – no Paraná.

#### 2.1 Justificativa da Necessidade

A presente contratação justifica-se pela adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI) ao Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), por meio da Resolução nº 1.418/2020. O programa tem como objetivo a qualificação da Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada (AME), com foco no fortalecimento da regionalização da assistência, visando atender às necessidades de saúde da população de forma descentralizada e mais próxima de sua residência. Essa parceria entre o Consórcio e a SESA busca promover a satisfação do usuário, a qualidade na assistência e a ampliação da oferta de atendimentos ambulatoriais especializados.

Nesse contexto, foi celebrado o Termo de Convênio nº 047/2021, entre o Estado do Paraná e o CISVALI, com a finalidade de repasse de recursos financeiros de custeio destinados à implantação e implementação de um Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA),

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), no âmbito da 6ª Regional de Saúde, abrangendo os municípios de Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória. Em decorrência do referido convênio, foi publicado o Edital nº 002/2024, em 23 de abril de 2024, com vigência de 12 (doze) meses, considerando o prazo final de vigência do convênio supracitado.

Entretanto, por meio do Memorando Circular Conjunto DAE/DCR nº 001/2025, emitido pela Diretoria de Planejamento da Atenção Especializada (DAE) e Diretoria de Contratualização e Regulação (DCR), foi comunicada a autorização do Secretário de Estado da Saúde para prorrogação extraordinária do prazo e dos valores dos convênios vinculados ao Programa QualiCIS por mais 24 (vinte e quatro) meses, datada de 21/02/2025. Dessa forma, torna-se necessária a continuidade das contratações para garantir a execução do programa.

Em conformidade com o convênio estadual, foram também celebrados os Contratos de Programa nº 01/2023 a 09/2023 com os municípios consorciados, com a previsão de complementação do repasse estadual por recursos municipais. O item 1.2 do Anexo dos Contratos de Programa descreve o objeto do Programa "Qualicis" nos seguintes termos:

**1.2 PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QUALICIS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2021**

Programa do Estado do Paraná que realiza atendimentos com médicos especializado e com a equipe multidisciplinar do CIS e também credenciados, nas áreas de Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa e Saúde Mental. Estão previstas no termo de convênio. A contratação para a realização de serviços referenciados se dá em função da adesão do CISVALI ao programa QualiCIS – Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, que tem como propósito a qualificação da atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada (AME), focada no fortalecimento da regionalização para atender as necessidades de saúde da população o mais próximo da sua residência, mediante parceria firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e a SESA a fim de alcançar satisfação do usuário, qualidade na assistência e ampliação da oferta de atendimentos ambulatoriais especializados.

**Justificativa**

O Programa QualiCIS contempla a Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada nas seguintes Linhas de Cuidado e Especialidades prioritárias para a SESA: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa,

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



Saúde Mental e especialidades preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração). Para realização dos serviços, torna-se necessária a contratação de serviços profissionais qualificados por meio do consórcio para a execução do termo de convênio do QualiCIS, de forma que seja possível atender o rol de tipos de procedimentos pertinentes em cada categoria de atuação e linha de cuidado. Para a execução dos serviços referentes às Linhas de Cuidados serão utilizados do convênio junto a SESA e recurso dos Municípios consorciados ao CISVALI, tendo como parâmetro a tabela de valores do CISVALI e o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP.

Assim, a contratação não decorre exclusivamente da necessidade de complementação de recursos pelos municípios consorciados, mas constitui medida indispensável para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CISVALI junto ao Estado do Paraná, no âmbito do Termo de Convênio nº 047/2021. Trata-se, portanto, de ação vinculada diretamente à execução das metas pactuadas com a Secretaria de Estado da Saúde, sendo imprescindível para garantir a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços ambulatoriais especializados previstos no Programa QualiCIS, conforme diretrizes estaduais e normas do SUS.

Ressalte-se, por fim, que o Programa QualiCIS contempla a Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada em linhas de cuidado prioritárias para a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a saber: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa, Saúde Mental, além de especialidades definidas pelo Plano Regional de Integração (PRI). Para garantir a adequada prestação dos serviços, é indispensável a contratação de profissionais de saúde qualificados, conforme as categorias de atuação e linhas de cuidado estabelecidas.

## 2.2 Previsão no Plano de Contratações Anual

Item 021 do PCA 2025.

## 2.3 Requisitos da Contratação

Para a adequada prestação dos serviços ambulatoriais especializados contratados, deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



2.3.1 **Habilitação profissional:** Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe (CRM, CREFITO, CFP, CFN, CFESS, COREN, etc.), conforme a natureza dos atendimentos ofertados.

2.3.2 **Qualificação técnica:** Os prestadores devem comprovar experiência compatível com o objeto contratado, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, currículo dos profissionais envolvidos, portfólio de serviços ou outros meios idôneos que demonstrem a aptidão para a realização dos procedimentos.

2.3.3 **Infraestrutura física e técnica - PRI:** Considerando que os atendimentos vinculados às especialidades previstas no Plano Regional de Integração (PRI) são, via de regra, executados fora da estrutura física do CISVALI, caberá aos prestadores contratados dispor de infraestrutura física própria ou locada, compatível com o tipo de serviço a ser prestado. Essa estrutura deverá atender às exigências sanitárias, legais e técnicas vigentes, de acordo com os normativos aplicáveis à natureza da prestação (consultas, exames, procedimentos etc.). Entre os requisitos mínimos, a infraestrutura física deverá contemplar:

- a) Ambientes adequados e devidamente autorizados pela Vigilância Sanitária;
- b) Equipamentos compatíveis com os procedimentos a serem realizados;
- c) Equipe técnica habilitada para execução dos serviços;
- d) Condições de acessibilidade, conforto e segurança para os usuários do SUS;
- e) Registro regular nos conselhos de classe e demais órgãos competentes, quando aplicável.

2.3.4 **Infraestrutura física e técnica – Redes de Atenção:** Em relação as redes de atenção que forem executadas fora da estrutura física do CISVALI, caberá aos prestadores contratados dispor de infraestrutura física própria ou locada, compatível com o tipo de serviço a ser prestado. Ainda, deverá possuir equipe mínima conforme exigência do Convênio para cada Rede de Atenção.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



Essa estrutura deverá atender às exigências sanitárias, legais e técnicas vigentes, de acordo com os normativos aplicáveis à natureza da prestação (consultas, exames, procedimentos etc.). Entre os requisitos mínimos, a infraestrutura física deverá contemplar:

- a) Ambientes adequados e devidamente autorizados pela Vigilância Sanitária;
- b) Equipamentos compatíveis com os procedimentos a serem realizados;
- c) Equipe técnica habilitada para execução dos serviços;
- d) Condições de acessibilidade, conforto e segurança para os usuários do SUS;
- e) Registro regular nos conselhos de classe e demais órgãos competentes, quando aplicável;
- f) Todos os profissionais da equipe multidisciplinar devem atender na mesma estrutura física, em salas individualizadas, sendo necessário o total atendimento do paciente ocorrer no mesmo turno.

**2.3.5 Regularidade sanitária e documental:** Os estabelecimentos devem possuir licenças e alvarás de funcionamento atualizados junto aos órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Medicina, etc.), bem como apresentar a documentação exigida pela legislação vigente para a prestação de serviços de saúde.

**2.3.6 Articulação com o CISVALI:** O prestador deverá aceitar as regras de agendamento, registro e faturamento adotadas pelo Consórcio, garantindo comunicação efetiva com as secretarias municipais de saúde e a equipe técnica do CISVALI.

## **2.4 Quantificação da Necessidade**

A presente contratação tem como referência o novo Plano de Trabalho elaborado para subsidiar o aditamento do Termo de Convênio nº 047/2021, em fase de tramitação junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR, visando à prorrogação do convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses no âmbito do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



serviços profissionais qualificados por meio do consórcio para a execução do termo de convênio do QualiCIS, de forma que seja possível atender o rol de tipos de procedimentos pertinentes em cada categoria de atuação e linha de cuidado. Para a execução dos serviços referentes às Linhas de Cuidados serão utilizados do convênio junto a SESA e recurso dos Municípios consorciados ao CISVALI, tendo como parâmetro a tabela de valores do CISVALI e o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – **SIGTAP**.

Assim, a contratação não decorre exclusivamente da necessidade de complementação de recursos pelos municípios consorciados, mas constitui medida indispensável para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CISVALI junto ao Estado do Paraná, no âmbito do Termo de Convênio nº 047/2021. Trata-se, portanto, de ação vinculada diretamente à execução das metas pactuadas com a Secretaria de Estado da Saúde, sendo *imprescindível* para garantir a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços ambulatoriais especializados previstos no Programa QualiCIS, conforme diretrizes estaduais e normas do SUS.

Ressalte-se, por fim, que o Programa QualiCIS contempla a Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada em linhas de cuidado prioritárias para a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a saber: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa, Saúde Mental, além de especialidades definidas pelo Plano Regional de Integração (PRI). Para garantir a adequada prestação dos serviços, é indispensável a contratação de profissionais de saúde qualificados, conforme as categorias de atuação e linhas de cuidado estabelecidas.

## 2.6 Requisitos da contratação

Para a adequada prestação dos serviços ambulatoriais especializados contratados, deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

**2.6.1 Habilitação profissional:** Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe (CRM, CREFITO, CFP, CFN, CFESS, COREN, etc.), conforme a natureza dos atendimentos ofertados.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300

Nesse plano, estão estimadas as quantidades de atendimentos e procedimentos especializados a serem ofertados no período, distribuídas conforme as linhas de cuidado prioritárias, entre consultas médicas, atendimentos multiprofissionais e exames complementares. As previsões foram definidas com base na demanda dos municípios consorciados e nas metas assistenciais pactuadas no âmbito regional.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços especializados ambulatoriais a serem contratados no âmbito do Programa QualiCIS referem-se a atendimentos de saúde com alta complexidade técnica, incluindo consultas médicas, atendimentos multiprofissionais, exames e procedimentos de apoio diagnóstico. Tais atividades exigem qualificação profissional específica, infraestrutura adequada e capacidade de resposta compatível com as demandas dos municípios consorciados, configurando-se como serviços predominantemente intelectuais e técnicos, cuja execução ocorre de forma regulada e sob demanda, com variações significativas ao longo do tempo.

Diante dessa especificidade, não se vislumbra a viabilidade da contratação por modalidades como concurso público ou pregão, pelas seguintes razões:

- Concurso público não se aplica por envolver a criação de vínculos estatutários permanentes, incompatíveis com a natureza descentralizada, flexível e sob demanda do objeto da contratação;
- Pregão é inadequado, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle, para serviços com predominância intelectual e técnica, em que a qualificação dos profissionais se sobrepõe ao critério de menor preço.

Com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, a modalidade de chamamento público com credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada para garantir a continuidade, eficiência e legalidade da prestação dos serviços. Essa modelagem possibilita:



- Ampla participação de prestadores que atendam aos critérios técnicos definidos em edital;
- Credenciamento contínuo, sem limitação prévia de quantitativos, permitindo flexibilidade operacional e ampla cobertura da demanda regional;
- Preços padronizados, com base na tabela pública do CISVALI, assegurando isonomia e previsibilidade;
- Contratações sob demanda regulada, compatíveis com a disponibilidade orçamentária e os pactos com os municípios consorciados;
- Qualidade técnica assegurada, mediante critérios objetivos de habilitação e avaliação curricular.

Considerando a complexidade e a natureza essencial dos serviços especializados em saúde, é necessário adotar um modelo de contratação que, além de legal, proporcione continuidade, flexibilidade, segurança jurídica e eficiência administrativa.

Diante disso, apresenta-se a seguir uma análise fundamentada sobre a natureza dos serviços, sua forma de execução e a viabilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) com credenciamento, em substituição à contratação por instrumentos tradicionais.

Nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, considera-se serviço contínuo aquele cuja interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, ainda que sua execução ocorra de forma não permanente. É o caso dos serviços especializados de saúde objeto deste ETP: embora prestados sob demanda regulada (por meio do sistema informatizado de agendamentos do CISVALI), sua descontinuidade comprometeria o acesso da população ao cuidado especializado, o que os caracteriza como serviços de natureza contínua.

Entretanto, dada a imprevisibilidade da demanda, a ausência de quantitativos fixos previamente mensuráveis e a necessidade de garantir ampla concorrência entre

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300

prestadores habilitados, a contratação por SRP com credenciamento revela-se mais adequada.

O art. 82 da Lei nº 14.133/2021 permite expressamente a adoção do SRP para serviços de execução frequente ou sob demanda, especialmente quando se deseja registrar preços previamente pactuados e selecionar fornecedores qualificados para futuras requisições, conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades da Administração.

Assim, mesmo sendo serviços contínuos por sua essencialidade, a execução sob demanda, a descentralização dos prestadores e o modelo regulado por sistema informatizado justificam, técnica e juridicamente, a adoção do credenciamento com registro de preços.

Essa modelagem assegura:

- Flexibilidade e agilidade na contratação;
- Controle e uniformização de preços previamente estabelecidos;
- Ampla concorrência entre prestadores habilitados;
- Continuidade dos serviços com base nas reais necessidades dos municípios consorciados.

### 3.1 Análise Analítica Comparativa entre Soluções de Contratação

| <b>Critério</b>            | <b>Credenciamento com Registro de Preços – Solução 1</b> | <b>Pregão / Concurso Público – Solução 2</b>            |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Base Legal</b>          | Lei nº 14.133/2021 – Art. 82                             | Lei nº 14.133/2021 (pregão);<br>Constituição (concurso) |
| <b>Natureza do Serviço</b> | Predominantemente intelectual e técnico                  | Predominantemente objetiva ou contínua estatutária      |



|                              |            |                                |                                        |
|------------------------------|------------|--------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Adequação</b>             | <b>à</b>   | Alta – contratação sob         | Baixa – exige escopo e                 |
| <b>Execução</b>              | <b>Sob</b> | demanda regulada               | quantitativos definidos                |
| <b>Demanda</b>               |            |                                |                                        |
| <b>Flexibilidade</b>         |            | Alta – credenciamento          | Baixa – vínculos rígidos               |
| <b>Operacional</b>           |            | contínuo e descentralizado     | (concurso); disputa por preço (pregão) |
| <b>Garantia de Qualidade</b> |            | Elevada – critérios técnicos e | Limitada – foco em preço               |
| <b>Técnica</b>               |            | curriculares                   | (pregão) ou cargo genérico (concurso)  |
| <b>Cobertura Territorial</b> |            | Ampla – múltiplos              | Limitada à lotação fixada em           |
|                              |            | prestadores distribuídos       | edital ou concurso público             |
|                              |            | regionalmente                  |                                        |
| <b>Transparência</b>         | <b>e</b>   | Alta – tabela pública e edital | Média – dependente da                  |
| <b>Isonomia</b>              |            | aberto                         | estrutura do certame                   |
| <b>Agilidade</b>             | <b>de</b>  | Alta – sem processo            | Baixa – processos longos e             |
| <b>Contratação</b>           |            | competitivo por preço          | mais burocráticos                      |
| <b>Efetividade frente à</b>  | <b>à</b>   | Elevada – adaptável às         | Baixa – contratação fixa, sem          |
| <b>demanda variável</b>      |            | oscilações                     | adaptação imediata                     |
| <b>Risco</b>                 | <b>de</b>  | Reduzido – rede ampla de       | Elevado – dependência de               |
| <b>Descontinuidade</b>       |            | prestadores credenciados       | poucos profissionais vinculados        |

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Diante da análise comparativa apresentada no item 3, resta evidenciado que a solução 1 é o que melhor atende às exigências legais, técnicas e operacionais para a contratação de serviços ambulatoriais especializados no âmbito do Programa QualiCIS. Essa modelagem proporciona a flexibilidade necessária para lidar com a demanda variável, assegura a qualidade técnica dos profissionais, promove a ampla concorrência com isonomia entre os prestadores e mitiga riscos operacionais, aspectos fundamentais para garantir a



continuidade, a efetividade e a excelência na prestação dos serviços de saúde à população consorciada. Assim, a adoção do chamamento público com SRP e credenciamento configura-se como a solução mais eficiente, legal e aderente ao interesse público.

#### 4.1 Especificação e Estimativa de Quantidades

As principais estimativas de quantitativos por linha de cuidado incluem:

- **Linha da Gestante:**
  - 2.600 consultas em obstetrícia
  - 4.013 atendimentos multiprofissionais
  - 25 exames especializados
- **Linha da Diabetes Mellitus:**
  - 1.708 consultas em endocrinologia
  - 2.505 atendimentos multiprofissionais
- **Linha da Criança:**
  - 2.100 consultas em pediatria
  - 2.105 atendimentos multiprofissionais
  - 21 exames especializados
- **Linha da Hipertensão Arterial:**
  - 2.700 consultas em cardiologia
  - 5.064 atendimentos multiprofissionais
  - 1.480 exames e procedimentos cardiológicos
- **Linha da Pessoa Idosa:**
  - 1.400 consultas com médicos da família
  - 2.020 atendimentos multiprofissionais
  - 19 exames especializados
- **Linha de Saúde Mental:**
  - 2.200 consultas em psiquiatria
  - 2.039 atendimentos multiprofissionais
- **Demais Especialidade:**



- 1.400 consultas especializadas (hematologia, neurologia, oftalmologia, cirurgia vascular etc.)
- 153 reuniões clínicas médicas
- 242 horas de capacitações e reuniões técnicas
- 1.478 exames de imagem e procedimentos diagnósticos (ressonância, tomografia, colonoscopia, MAPA, entre outros)

As quantidades aqui previstas constituem uma estimativa técnica consolidada, sujeita à validação da SESA/PR e à efetivação do aditamento ao convênio. A execução dos atendimentos será condicionada à disponibilidade financeira dos recursos estaduais e municipais, sendo operacionalizada por meio do sistema informatizado de regulação e agendamento do CISVALI, conforme a pactuação com as Secretarias Municipais de Saúde.

#### 4.1.1 Serviços, profissionais, requisitos e qualificação para as linhas de cuidado

| A - PROFISSIONAIS MÉDICOS       |                                                                                                                   |                                                                                    |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Especialidade                   | Requisitos                                                                                                        | Linha (s) de Cuidado                                                               |
| Médico Obstetra                 | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Ginecologia e Obstetrícia.                    | Gestantes de médio e alto risco.                                                   |
| Médico Endocrinologista         | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Endocrinologia.                               | Gestantes de médio e alto risco<br>Hipertensos e Diabéticos.                       |
| Médico Cardiologista            | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cardiologia.                                  | Hipertensos e Especialidades preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração). |
| Médico Psiquiatra               | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Psiquiatria.                                  | Saúde Mental.                                                                      |
| Médico Pediatra                 | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em pediatria.                                    | Pediatria de alto risco.                                                           |
| Médico Geriatra                 | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Geriatria.                                    | Pessoa Idosa.                                                                      |
| Médico da Família/Clínico Geral | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Médico da Família, residência em geriatria ou | Pessoa Idosa.                                                                      |



|                                  |                                                                                                                               |                                                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Médico Neurologista</b>       | especialização lato sensu em gerontologia.<br>Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Neurologia. | Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração). |
| <b>Médico Hematologista</b>      | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Hematologia.                                              | Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração). |
| <b>Médico Cirurgião Vascular</b> | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cirurgia Vascular.                                        | Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração). |
| <b>Médico Oftalmologista</b>     | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Oftalmologia.                                             | Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração). |

## B - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

| Profissional     | Requisitos                                                       | Linha (s) de Cuidado    | Requisitos Específicos                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Psicólogo</b> | Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional | Gestantes de alto risco | Capacitação mínima de 180 horas nas áreas em promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré-eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco reprodutivo e contracepção, descolamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva. |
|                  |                                                                  | Hipertensos             | Capacitação mínima de 180 horas, focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica; e sobre Autocuidado: como apoiar a pessoa com doenças crônicas.                                                                               |
|                  |                                                                  | Diabéticos              | Capacitação mínima de 180 horas focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica; e sobre Autocuidado: como apoiar a pessoa com doenças crônicas.                                                                                |
|                  |                                                                  | Saúde Mental            | Capacitação mínima de 180 horas, sendo nas áreas de Transtorno Mental e Dependência de álcool ou outras drogas, ou ainda especialização focada em Abordagem teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica ou em Saúde Mental.                           |
|                  |                                                                  | Pessoa Idosa            | Capacitação mínima de 180 horas em acolhimento, promoção e autocuidado apoiado, cursos de formação em gerontologia.                                                                                                                                                     |



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



|                          |                                                                      |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          |                                                                      | Pediatria               | Capacitação mínima de 180 horas na área de promoção de aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis, congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento. Desenvolvimento Infantil e transtornos, síndromes.                                                                          |
| <b>Nutricionista</b>     | Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Profissional       | Gestantes de alto risco | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de atendimento à gestante de risco, promoção de aleitamento materno, risco produtivo e contracepção.                                                                                                                                            |
|                          |                                                                      | Pediatria de alto risco | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de atendimento à gestante de risco, promoção de aleitamento materno, risco produtivo e contracepção.                                                                                                                                            |
|                          |                                                                      | Hipertensos             | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser em Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, promoção da alimentação adequada e saudável.                                                                                                                                                                     |
|                          |                                                                      | Saúde Mental            | Capacitação mínima de 180 horas nas áreas de atendimento ao paciente com transtorno mental e ao paciente com dependência de álcool e outras drogas, saúde mental, psicopatologias, abordagem familiar ou trabalho com famílias, prevenção ao suicídio, prevenção ao uso de álcool e outras drogas. |
|                          |                                                                      | Diabéticos              | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser em Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, introdução ao acolhimento, autocuidado, apoio à pessoa diabética.                                                                                                                                                |
|                          |                                                                      | Pessoa Idosa            | Capacitação mínima de 180 horas, promoção e autocuidado apoiado, abordagem do sobrepeso e obesidade, suporte nutricional ao idoso, promoção da alimentação adequada e saudável.                                                                                                                    |
| <b>Assistente Social</b> | Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional | Gestantes de alto risco | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de atendimento à gestante de risco, promoção de aleitamento materno, risco produtivo e contracepção.                                                                                                                                            |
|                          |                                                                      | Pediatria de alto risco | Capacitação mínima de 180 horas ser na área de promoção de aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis, e emergências pediátricas.                                                                                                                                                    |
|                          |                                                                      | Pessoa Idosa            | Capacitação mínima de 180 horas acolhimento, promoção e autocuidado apoiado, cursos de formação em gerontologia.                                                                                                                                                                                   |
|                          |                                                                      | Saúde Mental            | Capacitação mínima de 180 horas nas áreas de atendimento ao paciente com transtorno mental e ao paciente com dependência de álcool e outras drogas,                                                                                                                                                |



|                   |                                                                |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   |                                                                |                                 | saúde mental, psicopatologias, abordagem familiar ou trabalho com famílias, prevenção ao suicídio, prevenção ao uso de álcool e outras drogas.                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                   |                                                                | Diabético                       | Capacitação mínima de 180 horas. A capacitação deverá ser na área de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, introdução ao acolhimento, autocuidado, apoio à pessoa diabética.                                                                                                                                                                                                                              |
|                   |                                                                | Hipertensos                     | Capacitação mínima de 180 horas, deverá ser em Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, promoção da alimentação adequada e saudável.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Enfermeiro</b> | Curso Superior em Enfermagem Registro no Conselho Profissional | Gestantes de médio e alto risco | Enfermeiro com especialização em obstetrícia reconhecido pelo COREN com capacitação na área de atendimento à gestante de risco, infecção do trato urinário durante à gestação, promoção de aleitamento materno, profilaxia da pré-eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco produtivo e contracepção, deslocamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva. |
|                   |                                                                | Pediatria de alto risco         | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, UTI neonatal, prematuridade, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis deverá.                                                                                                                                                                                          |
|                   |                                                                | Hipertenso                      | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser em introdução ao acolhimento, abordagem do sobrepeso e obesidade, promoção da alimentação adequada e saudável e curso de interpretação de eletrocardiograma.                                                                                                                                                                                                 |
|                   |                                                                | Pessoa Idosa                    | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de procedimentos técnicos relativos a curativos especiais, Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Autocuidado: como apoiar a pessoa com diabetes.                                                                                                                                                          |
|                   |                                                                | Diabéticos                      | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de procedimentos técnicos relativos a curativos especiais, Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Autocuidado: como apoiar a pessoa com diabetes.                                                                                                                                                          |
|                   |                                                                | Saúde Mental                    | Capacitação mínima de 180 horas nas seguintes áreas: saúde mental,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|                              |                                                                                         |                                 |                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              |                                                                                         |                                 | psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares.                                                                    |
| <b>Farmacêutico</b>          | Curso Superior em Farmácia<br>Registro no Conselho Profissional Especialista            | Gestantes de médio e alto risco | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas comuns, medicações na gestação.                                                                            |
|                              |                                                                                         | Saúde Mental                    | Capacitação mínima de 180 horas nas áreas de farmacoterapia, segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas comuns, psicofármacos.                                                                              |
|                              |                                                                                         | Diabéticos                      | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de farmacoterapia, segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas comuns.                                                                                    |
|                              |                                                                                         | Hipertenso                      | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de farmacoterapia, segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas comuns.                                                                                    |
|                              |                                                                                         | Pessoa Idosa                    | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas e situações comuns com pacientes idosos.                                                                   |
|                              |                                                                                         | Pediatria                       | Capacitação de 180h. A capacitação deverá ser na área de segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas e situações comuns com pacientes pediátricos.                                                           |
| <b>Terapeuta Ocupacional</b> | Curso Superior em Terapia Ocupacional<br>Registro no Conselho Profissional Especialista | Saúde Mental                    | Capacitação mínima de 180 horas nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares. |



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



## C - EXAMES DIAGNÓSTICOS

| Exame                                                                                           | Requisitos do profissional responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tococardiografia anteparto com laudo                                                            | <p>Para os exames que possuem código no Sistema Único de Saúde (SUS) e estão referenciados na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), o profissional responsável por sua execução deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na referida tabela. Isso inclui o cumprimento dos critérios técnicos e operacionais, bem como a observância do Código Brasileiro de Ocupações (CBO) correspondente, que define o perfil profissional habilitado para a realização do procedimento.</p> |
| Ecocardiografia fetal                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Potencial evocado auditivo curta, média e longa latência (bera/peate)                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Eletroencefalograma quantitativo com mapeamento (eeg)                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Eletrocardiograma com laudo                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ecocardiografia transtorácica                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Monitoramento pelo sistema holter 24h (3 canais)                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Teste de esforço/ergométrico                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ecocardiografia de estresse                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Monitorização ambulatorial de pressão arterial (mapa)                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ecocardiograma transesofágico                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros (enmg)                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Eletroneuromiografia 3 ou 4 membros (enmg)                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Tomografia computadorizada de coluna cervical/lombo-sacra/torácica                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Tomografia computadorizada face/seios da face/articulações temporo-mandibulares                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Tomografia computadorizada de pescoço/sela túrcica/cranio                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Tomografia de articulações de membro superior                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Tomografia computadorizada desegmentos apendiculares (braços, antebraços, mão, coxa, perna, pe) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Tomografia computadorizada de tórax                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Tomografia computadorizada de abdômen superior                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdômen inferior                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Tomografia de coerência óptica                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ultrassonografia doppler colorido de vasos (qualquer região anatomica) por membro               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ultrassonografia abdômen superior                                                                                                |
| Ultrassonografia abdômen total                                                                                                   |
| Ultrassonografia aparelho urinário                                                                                               |
| Ultrassonografia articulação                                                                                                     |
| Ultrassonografia bolsa escrotal                                                                                                  |
| Ultrassonografia globo ocular (monocular)                                                                                        |
| Ultrassonografia mamária bilateral                                                                                               |
| Ultrassonografia próstata (via abdominal)                                                                                        |
| Ultrassonografia tireoide                                                                                                        |
| Ultrassonografia obstétrica                                                                                                      |
| Ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado                                                                       |
| Ultrassonografia pélvica                                                                                                         |
| Ultrassonografia transvaginal                                                                                                    |
| Ultrassonografia transfontanela                                                                                                  |
| Ressonância magnética                                                                                                            |
| Angiorressonância                                                                                                                |
| Angiotomografia                                                                                                                  |
| Densitometria óssea                                                                                                              |
| Angiotomografia coronariana                                                                                                      |
| Colonoscopia (coloscopia)                                                                                                        |
| Esofagogastroduodenoscopia (eda)                                                                                                 |
| Prova de função pulmonar completa (espirometria)                                                                                 |
| Ultrassonografia de estruturas superficiais (parede abdominal, região inguinal, cervical, axilas, músculo, tendão, partes moles) |
| Ultrassonografia obstétrica com translucência nuchal                                                                             |
| Ultrassonografia obstétrica morfológica                                                                                          |
| Ultrassonografia transvaginal com doppler                                                                                        |

Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em radiologia e diagnóstico por imagem ou ultrassonografia geral.

Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ginecologia e obstetrícia, em radiologia e diagnóstico por imagem ou ultrassonografia geral.

Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ginecologia e obstetrícia, em radiologia e diagnóstico por imagem ou ultrassonografia geral.

Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ginecologia e obstetrícia, em radiologia e diagnóstico por imagem ou ultrassonografia geral.





## D - DEMAIS SERVIÇOS

### Função /Atribuições

#### Ponto de Apoio

Coordenar os ciclos de atendimento pela equipe multiprofissional, garantir que os usuários de primeiro atendimento sejam atendidos por todos os membros da equipe, monitorar os fluxos de atendimentos, tempo de atendimento dos profissionais frente aos parâmetros pactuados entre os membros, interagir com a equipe multiprofissional no intuito de esclarecer as dúvidas do usuário sobre as propostas terapêuticas aplicadas com autonomia para intervenção no ciclo de atendimento, fechar o plano de cuidados com o usuário ao término dos atendimentos e discussão de caso entre a equipe, checar o atendimento do usuário sobre as recomendações feitas pela equipe, cuidados gerais, prescrições de medicamentos, exames, monitoramento de glicemia, pressão arterial, etc. Compartilhar o plano de cuidados com a Estratégia da Saúde da Família (ESF) e reforçar a necessidade de vinculação com Atenção Primária à Saúde (APS). Orientar a data do atendimento subsequente agendado e demais exames solicitados.

### Requisitos

Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional. Capacitação mínima de 180 horas sendo curso tanto presencial como EAD.

A capacitação deverá ser voltada para Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada nas seguintes Linhas de Cuidado e Especialidades prioritárias para a SESA: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa, Saúde Mental e deverão seguir as condições e cargas horárias descritas no Termo de Referência.

Os valores máximos unitários, estão detalhados no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, denominado "Tabela de Preços".

#### 4.1.2 Qualificação para as linhas de cuidado

Conforme Convênio firmado do QualiCIS junto à SESA, os profissionais que prestarão serviço pelo convênio deverão realizar capacitações mínimas de 180 horas de acordo com sua área de atuação, apresentando os certificados/comprovação das capacitações realizadas conforme Parametrização do QualiCIS no ato do credenciamento.

As formações e especializações deverão ser comprovadas em todas as avaliações semestrais, considerando cursos em andamento e a rotatividade dos profissionais.





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



Considera-se como capacitação o mínimo total de 180 horas, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 30 horas cada curso nas áreas elencadas.

Os certificados deverão ser entregues ao fiscal de contratos. Estes serão analisados e apresentados ao Fiscal do Convênio, segundo calendário de avaliações.

Ter disponibilidade para atualização permanente em cursos relacionados a linha de cuidados na modalidade presencial, semipresencial ou online de 90 (noventa) horas anuais.

#### **4.2 Condições de execução**

A contratação prevista neste instrumento será destinada exclusivamente a pessoas jurídicas, em razão da natureza, da complexidade e da abrangência dos serviços a serem prestados, que exigem estrutura organizacional, capacidade técnica comprovada, regularidade fiscal e sanitária, bem como responsabilidade legal compatível com os riscos e as exigências regulatórias do setor de saúde.

A prestação dos serviços ambulatoriais especializados – tais como consultas médicas, exames diagnósticos, procedimentos clínicos e cirúrgicos – demanda o cumprimento de normas técnicas específicas, incluindo a observância às resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como às diretrizes do Conselho Federal de Medicina, da legislação ambiental, trabalhista e tributária. Tais exigências impõem a necessidade de instalações físicas apropriadas, equipe multiprofissional e logística de atendimento contínuo e controlado, características inerentes a estabelecimentos devidamente constituídos como pessoas jurídicas.

Além disso, a contratação de pessoas jurídicas possibilita maior previsibilidade e padronização dos serviços, viabiliza o controle de qualidade, a fiscalização sistemática, e oferece maior segurança jurídica para a administração pública, ao mitigar os riscos de vínculo trabalhista e assegurar o cumprimento das obrigações legais.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



Assim, diante da natureza institucional e assistencial dos serviços, e com vistas à eficiência, economicidade e legalidade da contratação, justifica-se a restrição do credenciamento exclusivamente a pessoas jurídicas regularmente constituídas e habilitadas para a atuação na área da saúde.

As atividades assistenciais nos ambulatorios médicos especializados - AME e/ou unidades descentralizadas contarão com o acolhimento dos usuários regulados e/ou triados pelas unidades municipais capacitadas, que serão atendidos pela EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE em conjunto com os profissionais médicos especialistas, sendo que os atendimentos nas redes de atenção preconizadas no Convênio QualiCIS, compreendem:

- a) Consulta, avaliação individual, anamnese e conduta, atendimento presencial e em tele atendimento, com estruturação de planos de cuidados e em interação com usuário, familiar e equipe de atenção básica e demais profissionais da equipe multiprofissional de cuidados. Neste caso, os atendimentos deverão ser registrados por meio de evolução em prontuário eletrônico através do sistema disponibilizado pelo CISVALI.
- b) Atendimento e acompanhamento terapêutico individual e em pequenos e grandes grupos, ação educativa e oficinas terapêuticas, presencial e remoto, com usuário e familiar e monitoramento clínico com foco na estabilização do usuário, alcance do desenvolvimento conforme esperado para a faixa etária e comorbidades, redução de complicações e recuperação e reabilitação funcional. Neste caso, os atendimentos deverão ser registrados por meio de evolução em prontuário eletrônico através do sistema disponibilizado pelo CISVALI.
- c) Estruturação de encontros de reunião clínica, discussão de caso, supervisão clínica interna e externa, atividades de matriciamento, emissão de segunda opinião e monitoramento cruzado com as demais equipes de atenção básica e demais profissionais da equipe multiprofissional de cuidados.
- d) Estruturação de atividades, materiais e encontros de formação, capacitação e atividade de educação permanente, problematização a partir do cotidiano do cuidado, presencial ou

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





à distância com equipes profissionais de atenção básica em saúde, educação, assistência social e demais atores da equipe multiprofissional de cuidados

O prestador será responsável por realizar a autenticação das guias no sistema de gestão de saúde disponibilizado pelo CISVALI, bem como pela emissão e conferência do relatório. O relatório emitido deverá ser entregue assinado pelo prestador, juntamente com as respectivas GUIAS DE AUTORIZAÇÃO, devidamente assinadas, sem rasuras e em conformidade com os dados registrados no sistema.

#### **4.2.1 Exclusivo ao profissional credenciado para ponto de apoio**

- a) Realizar coordenação e gerenciamento dos fluxos da atenção contínua;
- b) Monitorar e supervisionar os fluxos de atendimentos pela equipe multiprofissional frente aos parâmetros pactuados nas Linhas de Cuidado, de acordo com o Convênio Qualicis;
- c) Promover a integração e interdisciplinaridade com os profissionais das Linhas de Cuidado;
- d) Verificar e monitorar registros em prontuários, formulários e planos de cuidados;
- e) Garantir que o usuário esteja no centro do processo do cuidado;
- f) Orientar o paciente quanto aos demais encaminhamentos necessários;
- g) Monitorar, avaliar e acompanhar junto à equipe, 100% dos usuários acompanhados nas Linhas de Cuidado em relação aos indicadores de processos e resultados, pactuados no Termo de Adesão do Convênio Qualicis.
- h) Contribuir para o efetivo compartilhamento do plano de cuidado com a Estratégia da Saúde da família e a vinculação junto à Atenção Primária de Saúde.
- i) Coordenar os ciclos de atendimento pela equipe multiprofissional.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado com base exclusiva nas informações constantes do relatório emitido e faturado no sistema de gestão utilizado pelo CISVALI. Não serão aceitos relatórios provenientes de outros sistemas ou elaborados por meios externos, os quais serão desconsiderados para fins de conferência e pagamento.

O prazo máximo para envio do faturamento é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da respectiva competência.

#### **4.2.1 Habilitação Jurídica**

- a) Caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação.
- c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada.
- f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda.
- g) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;
- h) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

#### **4.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

#### **4.2.2 Habilitação Técnica**

- a) Para credenciamento de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e/ou filantrópicas deverá ser apresentado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.
- b) Comprovante no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, referente ao estabelecimento credenciado, contendo o profissional e especialidade pretendida, exceto para atendimento no ambulatório do CISVALI.
- c) Licença Sanitária emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária da sede empresarial ou, no caso de atividade econômica dispensada, declaração assinada pelo representante da empresa comprovando tal condição, exceto para atendimento no ambulatório do CISVALI.

##### **4.2.2.1 Documentos do profissional médico**

- a) CIM - Cédula de Identidade Médica emitida pelo Conselho Regional de Medicina relativo ao Estado em que o serviço for prestado (cópia legível do documento físico ou e-CRM, Identidade Médica digital, conforme Resolução CFM 2.233/2019).

- b) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, com data de emissão de, no máximo, há 90 (noventa) dias.
- c) Certificado ou declaração expedida pelo Conselho Regional de Medicina comprovando o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) para a especialidade na área pretendida, conforme quadro contido na alínea A, do item 4.1.1.

#### 4.2.2.2 Documentos do profissional da equipe multiprofissional

- a) Carteira de identidade profissional emitida pelo Conselho Regional da categoria relativo ao Estado em que o serviço for prestado;
- b) Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional da categoria relativo ao Estado em que o serviço for prestado;
- c) Certificados que comprovem as qualificações exigidas pela Linha de Cuidado em que pretende atuar, conforme quadros contidos nas alíneas B e D, do item 4.1.1.

#### 4.3 Resultados Pretendidos

A estratégia adotada se ancora na prestação de serviços por pessoas jurídicas habilitadas, com equipe multiprofissional e médica especializada, obedecendo rigorosos critérios técnicos e legais definidos no Convênio QualiCIS, assegurando capacitação contínua, rastreabilidade e padronização de processos, por meio do sistema informatizado de regulação e prontuário eletrônico disponibilizado pelo CISVALI.

Com isso, pretende-se alcançar os seguintes resultados concretos:

- Redução de filas e tempos de espera para consultas, exames especializados e procedimentos ambulatoriais, em especial nas linhas de cuidado com maior demanda reprimida;
- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da articulação com as Equipes de Saúde da Família e da retaguarda garantida pelas equipes especializadas;



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



- Melhoria dos indicadores assistenciais e de saúde pública, com diagnósticos mais precoces, intervenções terapêuticas eficazes e acompanhamento multiprofissional integral;
- Promoção da regionalização e da equidade na assistência, com acesso organizado conforme pactuação interfederativa e diretrizes do SUS;
- Aprimoramento da eficiência e controle público, por meio da gestão compartilhada, do uso racional dos recursos financeiros estaduais e municipais e da prestação de contas baseada em resultados auditáveis;
- Mitigação de riscos operacionais, éticos, regulatórios e jurídicos, ao garantir conformidade com as exigências legais, sanitárias e trabalhistas;
- Garantia da continuidade e da qualidade assistencial, mediante exigência de qualificação mínima, avaliações periódicas de desempenho e capacitação contínua dos profissionais atuantes nas linhas de cuidado prioritárias.

Dessa forma, a modelagem escolhida fortalece a governança regional em saúde, consolida o papel do CISVALI como instância de articulação e regulação da assistência especializada e assegura a efetividade dos objetivos pactuados no âmbito do Programa QualiCIS, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade, equidade e descentralização do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### 4.4 Estimativa de Valor

O valor total global estimado para a contratação é de, aproximadamente, R\$ 2.748.472,68 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o previsto no plano de trabalho proposto para o aditamento e com as alíneas “c”, das cláusulas sextas, dos Contratos de Rateio nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, firmados com os Municípios de Antonio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória, respectivamente.

A presente estimativa de quantidades tem como base o novo Plano de Trabalho elaborado para fins de aditamento do Termo de Convênio nº 047/2021, atualmente em tramitação junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR, visando à prorrogação da vigência e do aporte financeiro por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorizado por meio do Memorando Circular Conjunto DAE/DCR nº 001/2025.

A seguir, apresenta-se a estimativa orçamentária por linha de cuidado:

- Linha de Cuidado da Gestante: R\$ 449.790,00
- Linha de Cuidado da Diabetes: R\$ 280.110,00
- Linha de Cuidado da Criança: R\$ 318.817,43
- Linha de Cuidado da Hipertensão Arterial: R\$ 621.042,50
- Linha de Cuidado da Pessoa Idosa: R\$ 222.779,34
- Linha de Cuidado de Saúde Mental: R\$ 310.170,00
- Demais Consultas Especializadas: R\$ 168.000,00
- Atividades Técnicas, Reuniões e Exames Complementares: R\$ 377.718,41

#### 4.5 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

( ) Global      ( ) Lotes de itens      ( X ) Por itens

A contratação será realizada exclusivamente por itens individualizados, permitindo que os prestadores de serviços se credenciem apenas naqueles para os quais possuem capacidade técnica e interesse, conforme disposto na legislação vigente e alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e ampla concorrência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Essa forma de contratação favorece a ampliação da concorrência, ao viabilizar a participação de prestadores com diferentes estruturas e especializações, além de permitir uma cobertura mais ampla e regionalizada dos serviços nos municípios consorciados.



A justificativa para o parcelamento do objeto do credenciamento em itens individualizados está relacionada à natureza contínua e especializada dos serviços ambulatoriais, bem como à necessidade de assegurar o atendimento adequado e regular à população dos municípios consorciados ao CISVALI. No momento do credenciamento, cada prestador informará sua capacidade mensal de atendimento, o que servirá de base para o planejamento e a execução contratual ao longo dos doze meses de vigência. Esse modelo permite:

- Melhor planejamento da execução contratual, evitando sobrecargas em determinados períodos e promovendo um fluxo contínuo e equilibrado de atendimentos;
- Maior flexibilidade da gestão pública, com possibilidade de ajustes conforme a demanda e as necessidades dos municípios;
- Aplicação eficiente dos recursos públicos, com pagamentos vinculados exclusivamente aos serviços efetivamente prestados, sem a necessidade de antecipações financeiras ou compromissos desproporcionais à execução real.

Portanto, a contratação por itens individualizados se revela essencial para garantir a continuidade da assistência em saúde, a sustentabilidade financeira dos contratos e o cumprimento dos objetivos do Programa QualiCIS, assegurando uma rede regional articulada e eficiente de prestadores, em consonância com as melhores práticas de gestão pública e as diretrizes do CISVALI.

## 5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

### 5.1 Contratações Correlatas

As contratações correlatas ao chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços ambulatoriais incluem:

- Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos Grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes).

- Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares: Compra de insumos como luvas, seringas, gases, medicamentos, EPIs e demais materiais utilizados nos atendimentos.
- Manutenção e Calibração de Equipamentos Médicos: Contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos utilizados nos exames e atendimentos.
- Suporte em Tecnologia da Informação e Prontuário Eletrônico: Contratação de software para registro e gestão dos atendimentos, garantindo integração entre os prestadores e o CISVALI. Manutenção de computadores, impressoras e demais equipamentos utilizados nos serviços.

## 5.2 Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços objeto deste credenciamento pode gerar impactos ambientais, ainda que de forma indireta e controlada. Entre os principais, destaca-se a geração de resíduos provenientes de atendimentos em saúde, os quais exigem manejo e destinação adequados. Para mitigar esses impactos, será exigido dos prestadores o cumprimento rigoroso das normas vigentes relativas à gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), incluindo descarte apropriado e uso de empresas licenciadas para coleta, transporte e tratamento, conforme a legislação ambiental e sanitária, como a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC ANVISA nº 222/2018. Entre os resíduos gerados, destacam-se:

- Grupo A: materiais biológicos potencialmente contaminados;
- Grupo B: resíduos químicos de exames laboratoriais e medicamentos vencidos ou inutilizados;
- Grupo E: materiais perfurocortantes, como agulhas e bisturis.

Outro impacto relevante diz respeito ao consumo de recursos naturais, como papel, energia elétrica e água. A impressão de documentos (receitas, laudos, atestados) acarreta alto consumo de papel e insumos como cartuchos e toners, que contêm metais pesados e demandam descarte adequado. Adicionalmente, o uso contínuo de computadores,





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



impressoras, equipamentos médicos, autoclaves e climatizadores eleva o consumo de energia, podendo contribuir para o aumento das emissões de gases de efeito estufa, especialmente em regiões com matriz energética baseada em fontes não renováveis.

O consumo de água também é expressivo na execução de procedimentos ambulatoriais, na higienização de equipamentos e das mãos dos profissionais, reforçando a necessidade de uso consciente e tecnologias de eficiência hídrica.

Há ainda impacto decorrente da emissão atmosférica associada ao transporte de pacientes e profissionais entre os nove municípios consorciados, além da logística de coleta e destinação dos resíduos de saúde. O deslocamento frequente contribui para o aumento das emissões de CO<sub>2</sub> e outros poluentes, sendo fundamental otimizar rotas e promover o uso de transportes mais sustentáveis.

Frente a esses desafios, o CISVALI adota e estimula ações sustentáveis, como:

- Incentivo ao uso de prontuário eletrônico e digitalização de documentos, reduzindo o consumo de papel;
- Orientação sobre o uso racional de água e energia, com a preferência por equipamentos com selo de eficiência energética;
- Promoção de boas práticas de segregação, armazenamento e destinação final dos resíduos, com fiscalização dos prestadores credenciados;
- Estímulo ao uso compartilhado de transporte, descentralização de serviços e racionalização logística, visando à redução das emissões.

Dessa forma, o credenciamento de prestadores ambulatoriais pelo CISVALI contempla, além da eficiência técnica e assistencial, o compromisso com a sustentabilidade ambiental, garantindo a mitigação dos impactos e promovendo a prestação responsável de serviços de saúde, em consonância com as boas práticas da administração pública.



## 6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

|                                                                                |                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 1 – Não adesão suficiente de prestadores credenciados</b>             |                                                                                                                                                |
| Probabilidade:                                                                 | Média                                                                                                                                          |
| Impacto:                                                                       | Alto                                                                                                                                           |
| Dano:                                                                          | Insuficiência de prestadores para atender a demanda dos nove municípios, comprometendo o acesso da população aos serviços de saúde.            |
| Ação Preventiva:                                                               | Divulgação ampla do chamamento público, alinhamento prévio com possíveis prestadores e flexibilização de requisitos dentro dos limites legais. |
| Ação de Contingência:                                                          | Reabertura do chamamento público ou contratação emergencial de prestadores temporários até nova adesão.                                        |
| <b>Risco 2 - Baixa capacidade operacional dos prestadores credenciados</b>     |                                                                                                                                                |
| Probabilidade:                                                                 | Média                                                                                                                                          |
| Impacto:                                                                       | Alto                                                                                                                                           |
| Dano:                                                                          | Filas de espera e demora na realização dos atendimentos, gerando insatisfação dos pacientes e prejuízo à saúde pública.                        |
| Ação Preventiva:                                                               | Avaliação criteriosa da capacidade de atendimento declarada pelos prestadores e exigência de comprovação documental.                           |
| Ação de Contingência:                                                          | Redistribuição de atendimentos entre prestadores ativos ou abertura de novos credenciamentos.                                                  |
| <b>Risco 3 - Descontinuidade do atendimento por desistência de prestadores</b> |                                                                                                                                                |
| Probabilidade:                                                                 | Média                                                                                                                                          |
| Impacto:                                                                       | Alto                                                                                                                                           |
| Dano:                                                                          | Interrupção dos serviços e necessidade de realocação de pacientes.                                                                             |
| Ação Preventiva:                                                               | Condições contratuais claras sobre desistências, exigência de aviso prévio e penalidades para desistências sem justificativa.                  |
| Ação de Contingência:                                                          | Chamada de novos prestadores previamente credenciados ou realização de novo chamamento público emergencial.                                    |
| <b>Risco 4 - Falhas na qualidade dos serviços prestados</b>                    |                                                                                                                                                |
| Probabilidade:                                                                 | Média                                                                                                                                          |
| Impacto:                                                                       | Alto                                                                                                                                           |
| Dano:                                                                          | Atendimento inadequado, possíveis prejuízos à saúde dos pacientes e aumento de reclamações e ações judiciais.                                  |
| Ação Preventiva:                                                               | Monitoramento contínuo dos serviços, auditorias médicas e aplicação de protocolos clínicos padronizados.                                       |
| Ação de Contingência:                                                          | Advertências, aplicação de penalidades contratuais e descredenciamento de prestadores reincidentes.                                            |
| <b>Risco 5 - Problemas na gestão de resíduos de serviços de saúde</b>          |                                                                                                                                                |
| Probabilidade:                                                                 | Média                                                                                                                                          |
| Impacto:                                                                       | Alto                                                                                                                                           |
| Dano:                                                                          | Riscos ambientais, sanitários e passivos legais para o CISVALI e os municípios consorciados.                                                   |
| Ação Preventiva:                                                               | Exigência de comprovação da destinação correta dos resíduos pelos prestadores e fiscalização periódica.                                        |
| Ação de Contingência:                                                          | Notificação dos prestadores irregulares e, se necessário, substituição                                                                         |



|                                                                                    |                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contingência:                                                                      | por outros que atendam aos requisitos ambientais.                                                                                          |
| <b>Risco 6 - Falhas nos sistemas de prontuário eletrônico e TI</b>                 |                                                                                                                                            |
| Probabilidade:                                                                     | Média                                                                                                                                      |
| Impacto:                                                                           | Médio                                                                                                                                      |
| Dano:                                                                              | Dificuldade no registro e acesso aos dados dos pacientes, comprometendo a continuidade do atendimento.                                     |
| Ação Preventiva:                                                                   | Utilização de um sistema confiável e capacitação dos profissionais para uso correto da ferramenta.                                         |
| Ação de Contingência:                                                              | Suporte técnico imediato e implementação de procedimentos manuais emergenciais.                                                            |
| <b>Risco 7 - Atrasos nos pagamentos aos prestadores credenciados</b>               |                                                                                                                                            |
| Probabilidade:                                                                     | Baixa                                                                                                                                      |
| Impacto:                                                                           | Alto                                                                                                                                       |
| Dano:                                                                              | Risco de paralisação dos serviços devido à falta de pagamento, impactando a continuidade dos atendimentos.                                 |
| Ação Preventiva:                                                                   | Planejamento financeiro adequado e cronograma de pagamentos definido no contrato.                                                          |
| Ação de Contingência:                                                              | Priorização de pagamentos em caso de atrasos e negociação com prestadores para evitar descontinuidade.                                     |
| <b>Risco 8 - Conflitos de interesse ou fraudes no credenciamento</b>               |                                                                                                                                            |
| Probabilidade:                                                                     | Baixa                                                                                                                                      |
| Impacto:                                                                           | Alto                                                                                                                                       |
| Dano:                                                                              | Credenciamento de prestadores sem a devida qualificação, favorecimento indevido e prejuízo à transparência do processo.                    |
| Ação Preventiva:                                                                   | Estabelecimento de critérios objetivos no edital, exigência de documentação comprobatória e auditoria no processo de credenciamento.       |
| Ação de Contingência:                                                              | Cancelamento do credenciamento de prestadores irregulares e aplicação de sanções administrativas e legais.                                 |
| <b>Risco 9 - Demandas judiciais contra o CISVALI por falhas no atendimento</b>     |                                                                                                                                            |
| Probabilidade:                                                                     | Média                                                                                                                                      |
| Impacto:                                                                           | Alto                                                                                                                                       |
| Dano:                                                                              | Custos judiciais, indenizações e comprometimento da reputação do consórcio e dos municípios consorciados.                                  |
| Ação Preventiva:                                                                   | Exigência de protocolos clínicos padronizados, fiscalização rigorosa dos prestadores e implementação de ouvidoria para tratar reclamações. |
| Ação de Contingência:                                                              | Assessoria jurídica ativa para defesa do CISVALI e, se necessário, substituição de prestadores com histórico de queixas recorrentes.       |
| <b>Risco 10 - Falhas no fluxo de encaminhamentos e autorizações de atendimento</b> |                                                                                                                                            |
| Probabilidade:                                                                     | Média                                                                                                                                      |
| Impacto:                                                                           | Médio                                                                                                                                      |
| Dano:                                                                              | Atrasos nos atendimentos, desorganização no fluxo de pacientes e sobrecarga em determinadas unidades.                                      |
| Ação Preventiva:                                                                   | Implementação de um sistema eficiente de regulação e controle das autorizações                                                             |
| Ação de                                                                            | Reavaliação das diretrizes de encaminhamento e reforço na                                                                                  |



|                                                                                            |                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contingência:                                                                              | capacitação dos prestadores sobre os fluxos estabelecidos.                                                                                    |
| <b>Risco 11 - Inadimplência dos prestadores quanto a obrigações fiscais e trabalhistas</b> |                                                                                                                                               |
| Probabilidade:                                                                             | Média                                                                                                                                         |
| Impacto:                                                                                   | Médio                                                                                                                                         |
| Dano:                                                                                      | Riscos legais para o CISVALI, além da possibilidade de paralisação dos serviços por problemas internos dos prestadores.                       |
| Ação Preventiva:                                                                           | Exigência de regularidade fiscal e trabalhista contínua, com apresentação periódica de certidões negativas.                                   |
| Ação de Contingência:                                                                      | Notificação para regularização e, em caso de descumprimento, substituição do prestador inadimplente.                                          |
| <b>Risco 12 - Dificuldade de acesso a determinados serviços em áreas remotas</b>           |                                                                                                                                               |
| Probabilidade:                                                                             | Alta                                                                                                                                          |
| Impacto:                                                                                   | Médio                                                                                                                                         |
| Dano:                                                                                      | População de municípios mais afastados pode enfrentar barreiras para acessar determinados serviços credenciados.                              |
| Ação Preventiva:                                                                           | Incentivo à participação de prestadores em todas as regiões e possibilidade de atendimento remoto para serviços que permitam essa modalidade. |
| Ação de Contingência:                                                                      | Avaliação de estratégias de deslocamento para pacientes ou ampliação da rede credenciada com novos prestadores.                               |
| <b>Risco 13 - Dificuldades na autenticação e faturamento no sistema de gestão</b>          |                                                                                                                                               |
| Probabilidade:                                                                             | Alta                                                                                                                                          |
| Impacto:                                                                                   | Alto                                                                                                                                          |
| Dano:                                                                                      | Atraso nos pagamentos e descontinuidade dos serviços                                                                                          |
| Ação Preventiva:                                                                           | Treinamento dos prestadores e suporte técnico adequado                                                                                        |
| Ação de Contingência:                                                                      | Permitir envio de faturas manuais em casos emergenciais                                                                                       |
| <b>Risco 14 - Falhas na avaliação da documentação de credenciamento</b>                    |                                                                                                                                               |
| Probabilidade:                                                                             | Média                                                                                                                                         |
| Impacto:                                                                                   | Médio                                                                                                                                         |
| Dano:                                                                                      | Demora no credenciamento de novos prestadores                                                                                                 |
| Ação Preventiva:                                                                           | Estabelecimento de prazos máximos para análise                                                                                                |
| Ação de Contingência:                                                                      | Criação de equipe exclusiva para revisão documental                                                                                           |
| <b>Risco 15 - Falta de transparência na gestão dos prestadores credenciados</b>            |                                                                                                                                               |
| Probabilidade:                                                                             | Média                                                                                                                                         |
| Impacto:                                                                                   | Alto                                                                                                                                          |
| Dano:                                                                                      | Dificuldades na fiscalização e gestão da qualidade                                                                                            |
| Ação Preventiva:                                                                           | Implementação da aba de transparência no site do CISVALI                                                                                      |
| Ação de Contingência:                                                                      | Auditorias periódicas e relatórios públicos                                                                                                   |
| <b>Risco 16 - Falta de critérios para avaliação de eficiência dos prestadores</b>          |                                                                                                                                               |
| Probabilidade:                                                                             | Alta                                                                                                                                          |
| Impacto:                                                                                   | Alto                                                                                                                                          |
| Dano:                                                                                      | Contratos com baixa qualidade de serviço                                                                                                      |
| Ação Preventiva:                                                                           | Criação de indicadores de desempenho e fiscalização ativa                                                                                     |
| Ação de Contingência:                                                                      | Substituição de prestadores que não atinjam padrões mínimos                                                                                   |



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



|                                                                     |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Contingência:                                                       |                                                        |
| <b>Risco 17 - Problemas nas minutas de contrato com prestadores</b> |                                                        |
| Probabilidade:                                                      | Alta                                                   |
| Impacto:                                                            | Alto                                                   |
| Dano:                                                               | Risco jurídico e dificuldade de cobrança de obrigações |
| Ação Preventiva:                                                    | Revisão jurídica rigorosa antes da publicação          |
| Ação de Contingência:                                               | Ajustes contratuais via aditivos conforme necessidade  |

## 7. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Foi encontrada solução viável.

### 7.1 Fonte dos Recursos a Serem Utilizados

Recurso do Estado e recursos próprios dos Municípios consorciados.

## 8. APROVAÇÃO

União da Vitória, 18 de junho de 2025.



**Diego Antonio Brittes**  
Secretário Executivo - CISVALI



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



## TR – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Número Protocolo: 066/2025

Departamentos Demandante: Direção dos Programas de Saúde e Direção de Planejamento  
Responsáveis pelas informações do DFD: Sandra Delvoss – Diretora de Planejamento;  
Marcela Carneiro Apolinário – Auxiliar Administrativa; e Mirian Karla Kmita – Assessora Jurídica.

### 2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

#### 2.1. Objeto a ser contratado

Serviços ambulatoriais preconizados no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam ambulatórios médicos de especialidades – AME – no Paraná.

#### 2.2. Natureza do objeto

Serviço comum.

#### 2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar, disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

#### 2.4 Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim ( x )

Não ( )

##### 2.4.1. Qual é a legislação especial?

Legislação Especial da Área da Saúde: Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



Resolução nº 1418/2020, da Secretaria de Estado da Saúde, que institui diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná;

Normas do Ministério da Saúde / SUS: a) Portaria GM/MS nº 2.979/2019: institui o Programa Previne Brasil, com diretrizes para financiamento e contratação na atenção primária, impactando também a referência para especialidades. b) Portarias da Tabela SUS e SIGTAP: definem a nomenclatura e valores dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares pagos pelo SUS. CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde); Outras Normas Complementares: Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Resoluções dos Conselhos de Classe.

## 2.5 Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pela adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI) ao Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), por meio da Resolução nº 1.418/2020. O programa tem como objetivo a qualificação da Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada (AME), com foco no fortalecimento da regionalização da assistência, visando atender às necessidades de saúde da população de forma descentralizada e mais próxima de sua residência. Essa parceria entre o Consórcio e a SESA busca promover a satisfação do usuário, a qualidade na assistência e a ampliação da oferta de atendimentos ambulatoriais especializados.

Nesse contexto, foi celebrado o Termo de Convênio nº 047/2021, entre o Estado do Paraná e o CISVALI, com a finalidade de repasse de recursos financeiros de custeio destinados à implantação e implementação de um Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA), conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), no âmbito da 6ª Regional de Saúde, abrangendo os municípios de Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



Em decorrência do referido convênio, foi publicado o Edital nº 002/2024, em 23 de abril de 2024, com vigência de 12 (doze) meses, considerando o prazo final de vigência do convênio supracitado.

Entretanto, por meio do Memorando Circular Conjunto DAE/DCR nº 001/2025, emitido pela Diretoria de Planejamento da Atenção Especializada (DAE) e Diretoria de Contratualização e Regulação (DCR), foi comunicada a autorização do Secretário de Estado da Saúde para prorrogação extraordinária do prazo e dos valores dos convênios vinculados ao Programa QualiCIS por mais 24 (vinte e quatro) meses, datada de 21/02/2025. Dessa forma, torna-se necessária a continuidade das contratações para garantir a execução do programa.

Em conformidade com o convênio estadual, foram também celebrados os Contratos de Programa nº 01/2023 a 09/2023 com os municípios consorciados, com a previsão de complementação do repasse estadual por recursos municipais. O item 1.2 do Anexo dos Contratos de Programa descreve o objeto do Programa "Qualicis" nos seguintes termos:

**1.2 PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QUALICIS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2021**

Programa do Estado do Paraná que realiza atendimentos com médicos especializado e com a equipe multidisciplinar do CIS e também credenciados, nas áreas de Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa e Saúde Mental. Estão previstas no termo de convênio. A contratação para a realização de serviços referenciados se dá em função da adesão do CISVALI ao programa QualiCIS – Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, que tem como propósito a qualificação da atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada (AME), focada no fortalecimento da regionalização para atender as necessidades de saúde da população o mais próximo da sua residência, mediante parceria firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e a SESA a fim de alcançar satisfação do usuário, qualidade na assistência e ampliação da oferta de atendimentos ambulatoriais especializados.

**Justificativa**

O Programa QualiCIS contempla a Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada nas seguintes Linhas de Cuidado e Especialidades prioritárias para a SESA: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa, Saúde Mental e especialidades preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração). Para realização dos serviços, torna-se necessária a contratação de

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



serviços profissionais qualificados por meio do consórcio para a execução do termo de convênio do QualiCIS, de forma que seja possível atender o rol de tipos de procedimentos pertinentes em cada categoria de atuação e linha de cuidado. Para a execução dos serviços referentes às Linhas de Cuidados serão utilizados do convênio junto a SESA e recurso dos Municípios consorciados ao CISVALI, tendo como parâmetro a tabela de valores do CISVALI e o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – **SIGTAP**.

Assim, a contratação não decorre exclusivamente da necessidade de complementação de recursos pelos municípios consorciados, mas constitui medida indispensável para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CISVALI junto ao Estado do Paraná, no âmbito do Termo de Convênio nº 047/2021. Trata-se, portanto, de ação vinculada diretamente à execução das metas pactuadas com a Secretaria de Estado da Saúde, sendo imprescindível para garantir a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços ambulatoriais especializados previstos no Programa QualiCIS, conforme diretrizes estaduais e normas do SUS.

Ressalte-se, por fim, que o Programa QualiCIS contempla a Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada em linhas de cuidado prioritárias para a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a saber: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa, Saúde Mental, além de especialidades definidas pelo Plano Regional de Integração (PRI). Para garantir a adequada prestação dos serviços, é indispensável a contratação de profissionais de saúde qualificados, conforme as categorias de atuação e linhas de cuidado estabelecidas.

## 2.6 Requisitos da contratação

Para a adequada prestação dos serviços ambulatoriais especializados contratados, deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

**2.6.1 Habilitação profissional:** Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe (CRM, CREFITO, CFP, CFN, CFESS, COREN, etc.), conforme a natureza dos atendimentos ofertados.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300

2.6.2 Qualificação técnica: Os prestadores devem comprovar experiência compatível com o objeto contratado, mediante apresentação de RQE para profissionais médicos e cursos de capacitação nas áreas pretendidas para os demais profissionais de nível superior.

2.6.3 Infraestrutura física e técnica - PRI: Considerando que os atendimentos vinculados às especialidades previstas no Plano Regional de Integração (PRI) são, via de regra, executados fora da estrutura física do CISVALI, caberá aos prestadores contratados dispor de infraestrutura física própria ou locada, compatível com o tipo de serviço a ser prestado. Essa estrutura deverá atender às exigências sanitárias, legais e técnicas vigentes, de acordo com os normativos aplicáveis à natureza da prestação (consultas, exames, procedimentos etc.). Entre os requisitos mínimos, a infraestrutura física deverá contemplar:

- a) Ambientes adequados e devidamente autorizados pela Vigilância Sanitária;
- b) Equipamentos compatíveis com os procedimentos a serem realizados;
- c) Equipe técnica habilitada para execução dos serviços;
- d) Condições de acessibilidade, conforto e segurança para os usuários do SUS;
- e) Registro regular nos conselhos de classe e demais órgãos competentes, quando aplicável.

2.6.4 Infraestrutura física e técnica – Redes de Atenção: Em relação as redes de atenção que forem executadas fora da estrutura física do CISVALI, caberá aos prestadores contratados dispor de infraestrutura física própria ou locada, compatível com o tipo de serviço a ser prestado. Ainda, deverá possuir equipe mínima conforme exigência do Convênio para cada Rede de Atenção.

Essa estrutura deverá atender às exigências sanitárias, legais e técnicas vigentes, de acordo com os normativos aplicáveis à natureza da prestação (consultas, exames, procedimentos etc.). Entre os requisitos mínimos, a infraestrutura física deverá contemplar:

- a) Ambientes adequados e devidamente autorizados pela Vigilância Sanitária;
- b) Equipamentos compatíveis com os procedimentos a serem realizados;
- c) Equipe técnica habilitada para execução dos serviços;





- d) Condições de acessibilidade, conforto e segurança para os usuários do SUS;
- e) Registro regular nos conselhos de classe e demais órgãos competentes, quando aplicável;
- f) Todos os profissionais da equipe multidisciplinar devem atender na mesma estrutura física, em salas individualizadas, sendo necessário o total atendimento do paciente ocorrer no mesmo turno.

**2.6.5 Regularidade sanitária e documental:** Os estabelecimentos devem possuir licenças e alvarás de funcionamento atualizados junto aos órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Medicina, etc.), bem como apresentar a documentação exigida pela legislação vigente para a prestação de serviços de saúde.

**2.6.6 Articulação com o CISVALI:** O prestador deverá aceitar as regras de agendamento, faturamento, pagamento, registro no prontuário médico e estratificação adotadas pelo Consórcio, garantindo comunicação efetiva com as secretarias municipais de saúde e a equipe técnica do CISVALI.

## **2.7 Análise dos riscos da contratada**

### **2.7.1. Risco de Qualidade Insatisfatória dos Serviços**

**Descrição:** Possibilidade de que os serviços prestados não atendam aos padrões técnicos e assistenciais exigidos, prejudicando a segurança e a resolutividade do cuidado.

**Mitigação:** Exigência de qualificação técnica, comprovação de experiência, fiscalização periódica, avaliação de desempenho e auditorias clínicas.

### **2.7.2. Risco de Inadimplemento Contratual**

**Descrição:** Descumprimento das obrigações assumidas pelo prestador credenciado, como ausência de profissionais, não comparecimento a agendamentos ou recusa injustificada no atendimento.

**Mitigação:** Previsão de cláusulas contratuais com penalidades, descredenciamento, e mecanismos de monitoramento contínuo da execução.



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



### 2.7.3. Risco Sanitário e Regulatório

Descrição: Utilização de ambientes ou estruturas que não atendam aos critérios sanitários ou regulatórios exigidos pela legislação vigente.

Mitigação: Exigência de documentação comprobatória atualizada (alvarás, licenças sanitárias, registros profissionais), além de vistorias e controle de conformidade.

### 2.7.4. Risco Jurídico-Institucional

Descrição: Eventuais questionamentos sobre o modelo de credenciamento, a legalidade da atuação do consórcio ou a gestão dos recursos públicos envolvidos.

Mitigação: Fundamentação jurídica clara, com base nas Leis nº 11.107/2005 e nº 14.133/2021, no convênio estadual vigente e nos Contratos de Programa firmados com os municípios.

### 2.7.5. Risco de Descontinuidade dos Serviços

Descrição: Interrupção da prestação por desistência do prestador, paralisações de força maior, greves ou situações emergenciais.

Mitigação: Manutenção de banco de prestadores credenciados ativos, possibilidade de substituição imediata, além de cláusulas de emergência e plano de contingência articulado com os municípios.

### 2.8. A seleção será restrita a produtos/serviços pré-qualificados?

Sim ( )

Não ( x )

### 2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

Sim ( )

Não ( x )

### 2.10 O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim ( )

Não ( x )

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 3.1 Especificação e quantidades da solução

As principais estimativas de quantitativos por linha de cuidado incluem:

- **Linha da Gestante:**
  - 2.600 consultas em obstetrícia
  - 4.013 atendimentos multiprofissionais
  - 25 exames especializados
- **Linha da Diabetes Mellitus:**
  - 1.708 consultas em endocrinologia
  - 2.505 atendimentos multiprofissionais
- **Linha da Criança:**
  - 2.100 consultas em pediatria
  - 2.105 atendimentos multiprofissionais
  - 21 exames especializados
- **Linha da Hipertensão Arterial:**
  - 2.700 consultas em cardiologia
  - 5.064 atendimentos multiprofissionais
  - 1.480 exames e procedimentos cardiológicos
- **Linha da Pessoa Idosa:**
  - 1.400 consultas com médicos da família
  - 2.020 atendimentos multiprofissionais
  - 19 exames especializados
- **Linha de Saúde Mental:**
  - 2.200 consultas em psiquiatria
  - 2.039 atendimentos multiprofissionais
- **Demais Especialidade:**
  - 1.400 consultas especializadas (hematologia, neurologia, oftalmologia, cirurgia vascular etc.)

- 153 reuniões clínicas médicas
- 242 horas de capacitações e reuniões técnicas
- 1.478 exames de imagem e procedimentos diagnósticos (ressonância, tomografia, colonoscopia, MAPA, entre outros)

As quantidades aqui previstas constituem uma estimativa técnica, sujeita à validação da SESA/PR e à efetivação do aditamento ao convênio. A execução dos atendimentos será condicionada à disponibilidade financeira dos recursos estaduais e municipais, sendo operacionalizada por meio do sistema informatizado de regulação e agendamento do CISVALI, conforme a pactuação com as Secretarias Municipais de Saúde.

### 3.1.1 Serviços, profissionais, requisitos e qualificação para as linhas de cuidado

| A - PROFISSIONAIS MÉDICOS       |                                                                                                                   |                                                                                    |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Especialidade                   | Requisitos                                                                                                        | Linha (s) de Cuidado                                                               |
| Médico Obstetra                 | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Ginecologia e Obstetrícia.                    | Gestantes de médio e alto risco.                                                   |
| Médico Endocrinologista         | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Endocrinologia.                               | Gestantes de médio e alto risco Hipertensos e Diabéticos.                          |
| Médico Cardiologista            | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cardiologia.                                  | Hipertensos e Especialidades preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração). |
| Médico Psiquiatra               | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Psiquiatria.                                  | Saúde Mental.                                                                      |
| Médico Pediatra                 | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em pediatria.                                    | Pediatria de alto risco.                                                           |
| Médico Geriatra                 | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Geriatria.                                    | Pessoa Idosa.                                                                      |
| Médico da Família/Clinico Geral | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Médico da Família, residência em geriatria ou | Pessoa Idosa.                                                                      |



|                                  |                                                                                        |                                                                     |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                  | especialização lato sensu em gerontologia.                                             |                                                                     |
| <b>Médico Neurologista</b>       | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Neurologia.        | Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração). |
| <b>Médico Hematologista</b>      | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Hematologia.       | Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração). |
| <b>Médico Cirurgião Vascular</b> | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cirurgia Vascular. | Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração). |
| <b>Médico Oftalmologista</b>     | Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Oftalmologia.      | Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração). |

## B - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

| Profissional     | Requisitos                                                       | Linha (s) de Cuidado    | Requisitos Específicos                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Psicólogo</b> | Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional | Gestantes de alto risco | Capacitação mínima de 180 horas nas áreas em promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré-eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco reprodutivo e contracepção, descolamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva. |
|                  |                                                                  | Hipertensos             | Capacitação mínima de 180 horas, focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica; e sobre Autocuidado: como apoiar a pessoa com doenças crônicas.                                                                               |
|                  |                                                                  | Diabéticos              | Capacitação mínima de 180 horas focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica; e sobre Autocuidado: como apoiar a pessoa com doenças crônicas.                                                                                |
|                  |                                                                  | Saúde Mental            | Capacitação mínima de 180 horas, sendo nas áreas de Transtorno Mental e Dependência de álcool ou outras drogas, ou ainda especialização focada em Abordagem teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica ou em Saúde Mental.                           |



|                          |                                                                |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          |                                                                | Pessoa Idosa            | Capacitação mínima de 180 horas em acolhimento, promoção e autocuidado apoiado, cursos de formação em gerontologia.                                                                                                                                                                                |
|                          |                                                                | Pediatria               | Capacitação mínima de 180 horas na área de promoção de aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis, congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento. Desenvolvimento Infantil e transtornos, síndromes.                                                                          |
| <b>Nutricionista</b>     | Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Profissional | Gestantes de alto risco | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de atendimento à gestante de risco, promoção de aleitamento materno, risco produtivo e contracepção.                                                                                                                                            |
|                          |                                                                | Pediatria de alto risco | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de atendimento à gestante de risco, promoção de aleitamento materno, risco produtivo e contracepção.                                                                                                                                            |
|                          |                                                                | Hipertensos             | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser em Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, promoção da alimentação adequada e saudável.                                                                                                                                                                     |
|                          |                                                                | Saúde Mental            | Capacitação mínima de 180 horas nas áreas de atendimento ao paciente com transtorno mental e ao paciente com dependência de álcool e outras drogas, saúde mental, psicopatologias, abordagem familiar ou trabalho com famílias, prevenção ao suicídio, prevenção ao uso de álcool e outras drogas. |
|                          |                                                                | Diabéticos              | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser em Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, introdução ao acolhimento, autocuidado, apoio à pessoa diabética.                                                                                                                                                |
|                          |                                                                | Pessoa Idosa            | Capacitação mínima de 180 horas, promoção e autocuidado apoiado, abordagem do sobrepeso e obesidade, suporte nutricional ao idoso, promoção da alimentação adequada e saudável.                                                                                                                    |
| <b>Assistente Social</b> | Curso Superior em                                              | Gestantes de alto risco | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de atendimento à                                                                                                                                                                                                                                |



|            |                                                                |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Serviço Social e Registro no Conselho Profissional             |                                 | gestante de risco, promoção de aleitamento materno, risco produtivo e contracepção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            |                                                                | Pediatria de alto risco         | Capacitação mínima de 180 horas ser na área de promoção de aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis, e emergências pediátricas.                                                                                                                                                                                                                                                         |
|            |                                                                | Pessoa Idosa                    | Capacitação mínima de 180 horas acolhimento, promoção e autocuidado apoiado, cursos de formação em gerontologia.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|            |                                                                | Saúde Mental                    | Capacitação mínima de 180 horas nas áreas de atendimento ao paciente com transtorno mental e ao paciente com dependência de álcool e outras drogas, saúde mental, psicopatologias, abordagem familiar ou trabalho com famílias, prevenção ao suicídio, prevenção ao uso de álcool e outras drogas.                                                                                                      |
|            |                                                                | Diabético                       | Capacitação mínima de 180 horas. A capacitação deverá ser na área de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, introdução ao acolhimento, autocuidado, apoio à pessoa diabética.                                                                                                                                                                                                                              |
| Enfermeiro | Curso Superior em Enfermagem Registro no Conselho Profissional | Hipertensos                     | Capacitação mínima de 180 horas, deverá ser em Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, promoção da alimentação adequada e saudável.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|            |                                                                | Gestantes de médio e alto risco | Enfermeiro com especialização em obstetrícia reconhecido pelo COREN com capacitação na área de atendimento à gestante de risco, infecção do trato urinário durante a gestação, promoção de aleitamento materno, profilaxia da pré-eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco produtivo e contracepção, deslocamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva. |
|            |                                                                | Pediatria de alto risco         | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, UTI neonatal, prematuridade, aleitamento materno,                                                                                                                                                                                                                                      |



|              |  |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------|--|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              |  |                                 | abordagem do recém-nascido, sífilis deverá.                                                                                                                                                                                                    |
|              |  | Hipertenso                      | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser em introdução ao acolhimento, abordagem do sobrepeso e obesidade, promoção da alimentação adequada e saudável e curso de interpretação de eletrocardiograma.                                        |
|              |  | Pessoa Idosa                    | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de procedimentos técnicos relativos a curativos especiais, Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Autocuidado: como apoiar a pessoa com diabetes. |
|              |  | Diabéticos                      | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de procedimentos técnicos relativos a curativos especiais, Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Autocuidado: como apoiar a pessoa com diabetes. |
|              |  | Saúde Mental                    | Capacitação mínima de 180 horas nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares.     |
| Farmacêutico |  | Gestantes de médio e alto risco | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas comuns, medicações na gestação.                                                                                |
|              |  | Saúde Mental                    | Capacitação mínima de 180 horas nas áreas de farmacoterapia, segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas comuns, psicofármacos.                                                                                  |
|              |  | Diabéticos                      | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de farmacoterapia, segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas comuns.                                                                                        |
|              |  | Hipertenso                      | Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de farmacoterapia, segurança do paciente no processo de                                                                                                                                     |



|                       |                                                                                         |              |                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | Curso Superior em Farmácia<br>Registro no Conselho Profissional Especialista            | Pessoa Idosa | medicação, interações medicamentosas comuns.<br><br>Capacitação mínima de 180 horas deverá ser na área de segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas e situações comuns com pacientes idosos.               |
|                       |                                                                                         | Pediatria    | Capacitação de 180h. A capacitação deverá ser na área de segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas e situações comuns com pacientes pediátricos.                                                           |
| Terapeuta Ocupacional | Curso Superior em Terapia Ocupacional<br>Registro no Conselho Profissional Especialista | Saúde Mental | Capacitação mínima de 180 horas nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares. |

## C - EXAMES DIAGNÓSTICOS

| Exame                                                                 | Requisitos do profissional responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tococardiografia anteparto com laudo                                  | <p>Para os exames que possuem código no Sistema Único de Saúde (SUS) e estão referenciados na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), o profissional responsável por sua execução deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na referida tabela. Isso inclui o cumprimento dos critérios técnicos e operacionais, bem como a observância do Código Brasileiro de Ocupações (CBO) correspondente, que define o perfil profissional habilitado para a realização do procedimento.</p> |
| Ecocardiografia fetal                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Potencial evocado auditivo curta, média e longa latência (bera/peate) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Eletroencefalograma quantitativo com mapeamento (eeg)                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Eletrocardiograma com laudo                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ecocardiografia transtorácica                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Monitoramento pelo sistema holter 24h (3 canais)                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Teste de esforço/ergométrico                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ecocardiografia de estresse                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |





Monitorização ambulatorial de pressão arterial (mapa)

Ecocardiograma transesofágico

Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros (enmg)

Eletroneuromiografia 3 ou 4 membros (enmg)

Tomografia computadorizada de coluna cervical/lombo-sacra/torácica

Tomografia computadorizada face/seios da face/articulações temporo-mandibulares

Tomografia computadorizada de pescoço/sela túrcica/cranio

Tomografia de articulações de membro superior

Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braços, antebraços, mão, coxa, perna, pe)

Tomografia computadorizada de tórax

Tomografia computadorizada de abdômen superior

Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior

Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdômen inferior

Tomografia de coerência óptica

Ultrassonografia doppler colorido de vasos (qualquer região anatômica) por membro





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



Ultrassonografia abdômen superior

Ultrassonografia abdômen total

Ultrassonografia aparelho urinário

Ultrassonografia articulação

Ultrassonografia bolsa escrotal

Ultrassonografia globo ocular (monocular)

Ultrassonografia mamária bilateral

Ultrassonografia próstata (via abdominal)

Ultrassonografia tireoide

Ultrassonografia obstétrica

Ultrassonografia obstétrica com doppler  
colorido e pulsado

Ultrassonografia pélvica

Ultrassonografia transvaginal

Ultrassonografia transfontanela

Ressonância magnética

Angiorressonância

Angiotomografia

Densitometria óssea

Angiotomografia coronariana

Colonoscopia (coloscopia)

Esofagogastroduodenoscopia (eda)

Prova de função pulmonar completa  
(espirometria)

Ultrassonografia de estruturas superficiais  
(parede abdominal, região inguinal,

Médico Especialista com Registro de  
Qualificação de Especialidade (RQE) em

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



|                                                      |                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| cervical, axilas, músculo, tendão, partes moles)     | radiologia e diagnóstico por imagem ou ultrassonografia geral.                                                                                                          |
| Ultrassonografia obstétrica com translucência nuchal | Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ginecologia e obstetrícia, em radiologia e diagnóstico por imagem ou ultrassonografia geral. |
| Ultrassonografia obstétrica morfológica              | Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ginecologia e obstetrícia, em radiologia e diagnóstico por imagem ou ultrassonografia geral. |
| Ultrassonografia transvaginal com doppler            | Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ginecologia e obstetrícia, em radiologia e diagnóstico por imagem ou ultrassonografia geral. |

## D – PONTO DE APOIO

| Função /Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Coordenar os ciclos de atendimento pela equipe multiprofissional, garantir que os usuários de primeiro atendimento sejam atendidos por todos os membros da equipe, monitorar os fluxos de atendimentos, tempo de atendimento dos profissionais frente aos parâmetros pactuados entre os membros, interagir com a equipe multiprofissional no intuito de esclarecer as dúvidas do usuário sobre as propostas terapêuticas aplicadas com autonomia para intervenção no ciclo de atendimento, fechar o plano de cuidados com o usuário ao término dos atendimentos e discussão de caso entre a equipe, checar o atendimento do usuário sobre as recomendações feitas pela equipe, cuidados gerais, prescrições de medicamentos, exames, monitoramento de glicemia, pressão arterial, etc.</p> <p>Compartilhar o plano de cuidados com a Estratégia da Saúde da Família (ESF) e reforçar a necessidade de vinculação com Atenção Primária à Saúde (APS). Orientar a data do atendimento subsequente agendado e demais exames solicitados.</p> | <p>Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional. Capacitação mínima de 180 horas sendo curso presencial ou EAD.</p> <p>A capacitação deverá ser voltada para Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada nas seguintes Linhas de Cuidado e Especialidades prioritárias para a SESA: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa, Saúde Mental e deverão seguir as condições e cargas horárias descritas neste Termo de Referência.</p> |

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



Os valores máximos unitários, estão detalhados no Anexo I deste Termo de Referência, denominado "Tabela de Preços".

O prestador deverá informar, no momento do credenciamento, sua capacidade mensal estimada de atendimento, discriminando o número de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais que poderá realizar por especialidade ou tipo de serviço (Anexo II). Essa informação será utilizada para fins de planejamento, controle da oferta e gestão dos agendamentos no sistema do CISVALI.

### 3.1.2 Qualificação para as linhas de cuidado

Conforme Convênio firmado do QualiCIS junto à SESA, os profissionais que prestarão serviço pelo convênio deverão realizar capacitações mínimas de 180 horas de acordo com sua área de atuação, apresentando os certificados/comprovação das capacitações realizadas conforme Parametrização do QualiCIS no ato do credenciamento.

As formações e especializações deverão ser comprovadas em todas as avaliações semestrais, considerando cursos em andamento e a rotatividade dos profissionais. Considera-se como capacitação o mínimo total de 180 horas, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 30 horas cada curso nas áreas elencadas.

Os certificados deverão ser entregues ao fiscal de contratos. Estes serão analisados e apresentados ao Fiscal do Convênio, segundo calendário de avaliações.

Os profissionais deverão ter ainda disponibilidade para atualização permanente em cursos relacionados a linha de cuidados na modalidade presencial, semipresencial ou online de 90 (noventa) horas anuais.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300

### 3.1.3 Critério de distribuição de demanda

A distribuição da demanda entre os prestadores credenciados será realizada de forma não exclusiva, observando os seguintes critérios cumulativos:

- I – Ordem cronológica de disponibilidade no sistema de regulação do CISVALI, conforme agendamento efetuado pelo Ponto de Apoio;
- II – Capacidade técnica e quantitativa informada no credenciamento, respeitando os limites mensais de atendimento declarados pelo prestador por especialidade ou tipo de serviço;
- III – Efetivo cumprimento dos parâmetros de qualidade, resolutividade e pontualidade, conforme indicadores e avaliação de desempenho descritos no Anexo III deste Termo de Referência;
- IV – Rodízio técnico entre prestadores da mesma especialidade, quando possível, visando à equidade na distribuição dos serviços e à mitigação de riscos de sobrecarga ou ociosidade.

A alocação das demandas será operacionalizada exclusivamente por meio do sistema informatizado de gestão do CISVALI, sendo vedada qualquer forma de reserva, bloqueio ou direcionamento de pacientes por parte dos prestadores.

### 3.2 Prazo para início da execução do objeto

A prestação dos serviços deverá ter início em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Termo de Credenciamento e/ou da Ata de Registro de Preços, observando-se o cumprimento das exigências técnicas, documentais e operacionais previstas neste Termo de Referência.

Adicionalmente, os prestadores deverão disponibilizar ao CISVALI, com antecedência mínima de 2 (dois) meses, suas agendas de atendimento, informando dias, horários e quantidade de vagas disponíveis por especialidade ou tipo de procedimento.

As agendas de consultas disponibilizadas serão inseridas no sistema informatizado do Consórcio, permitindo que o Ponto de Apoio realize os agendamentos, com data e horário



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





definidos no ato da marcação, sem necessidade de confirmação posterior por parte do prestador.

### 3.3 Prazo de entrega ou de execução do objeto

A prestação dos serviços contratados será realizada de forma contínua e sob demanda, conforme agendamentos efetivados pelo Ponto de Apoio no sistema informatizado do CISVALI. Os prazos para entrega dos resultados e registros dos atendimentos obedecerão aos seguintes critérios:

3.3.1 Consultas especializadas e multiprofissionais: a evolução do atendimento deve ser registrada imediatamente no sistema (prontuário eletrônico) pelo profissional responsável, ao término de cada consulta, garantindo a atualização em tempo real e a continuidade do cuidado.

3.3.2 A entrega dos resultados dos exames deverá ocorrer diretamente ao paciente ou ao seu representante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Os prazos poderão ser reduzidos caso o exame seja classificado como urgente pelo profissional médico responsável. Da mesma forma, poderá haver dilação do prazo, desde que formalmente justificada pelo prestador e previamente autorizada pelo CISVALI.

### 3.4 Local de entrega ou execução

Quando os atendimentos não forem realizados nas dependências do CISVALI, os prestadores deverão dispor de estrutura física própria ou locada, adequada ao tipo de serviço a ser prestado, em conformidade com as exigências sanitárias, legais e técnicas aplicáveis, devendo o respectivo endereço ser informado no momento do credenciamento.

### 3.5 O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim ( x )

Não ( )



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300

O Prestador será responsável por realizar a autenticação das guias no sistema de gestão de saúde disponibilizado pelo CISVALI, bem como pela emissão e conferência do relatório. O relatório emitido deverá ser entregue assinado pelo prestador, juntamente com as respectivas GUIAS DE AUTORIZAÇÃO, devidamente assinadas, sem rasuras e em conformidade com os dados registrados no sistema. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado com base exclusiva nas informações constantes do relatório emitido e faturado no sistema de gestão utilizado pelo CISVALI. Não serão aceitos relatórios provenientes de outros sistemas ou elaborados por meios externos, os quais serão desconsiderados para fins de conferência e pagamento. O prazo máximo para envio do faturamento é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da respectiva competência.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos com a presente contratação serão alcançados por meio do cumprimento das metas pactuadas no âmbito do Termo de Convênio nº 047/2021, celebrado entre o CISVALI e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), no contexto do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS.

A execução dos serviços ambulatoriais especializados, conforme as Linhas de Cuidado e especialidades definidas pelo Programa, permitirá o atendimento adequado às necessidades de saúde da população da 6ª Região de Saúde, promovendo o acesso, a resolutividade e a regionalização da assistência, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC). O alcance dos resultados será garantido mediante:

- a) Realização dos atendimentos previstos nas metas quantitativas e qualitativas pactuadas com a SESA;
- b) Contratação de profissionais de saúde qualificados, em conformidade com a tabela de procedimentos do CISVALI e do SIGTAP;

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



c) Monitoramento contínuo da execução dos serviços, com base nos indicadores estabelecidos pelo Programa QualiCIS.

Dessa forma, a execução contratual contribuirá diretamente para a efetivação das metas e diretrizes do Programa, assegurando a continuidade, a qualidade e a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados aos municípios consorciados.

#### **4.2. Forma de execução do contrato**

O serviço é de natureza continuada, sem dedicação exclusiva. A execução dos serviços será realizada por meio de credenciamento com registro em Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza contínua do serviço e a imprevisibilidade das quantidades demandadas. A utilização da ARP garante a contratação por demanda, respeitando os limites orçamentários dos entes consorciados e assegurando a disponibilidade contínua de prestadores habilitados, conforme fundamentado no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

##### **4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação?**

Conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços poderá ter vigência de até 1 (um) ano, sendo permitida uma única prorrogação, por igual período, desde que formalmente justificada e observadas as condições inicialmente estabelecidas.

Dessa forma, o prazo máximo da contratação, considerando a prorrogação admitida, será de até 2 (dois) anos, respeitando a continuidade do serviço, a conveniência administrativa e a vantajosidade para a Administração. A prorrogação será condicionada à avaliação satisfatória da execução dos serviços, à manutenção das condições de habilitação e à existência de interesse público devidamente demonstrado.

##### **4.2.2 Prazo de vigência do contrato/ata**

1 (um) ano, a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



## 5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO/ATA

### 5.1 Existem requisitos anteriores à execução?

Sim ( )

Não ( x )

#### 5.1.1 Será exigida garantia financeira do contrato?

Sim ( )

Não ( x )

#### 5.1.2 Há outros requisitos anteriores à execução?

Sim ( )

Não ( x )

### 5.2 Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A gestão e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e dos termos de credenciamento vinculados serão realizados por meio de metodologia baseada em controle técnico, operacional e administrativo, com foco na qualidade dos serviços, regularidade das informações e conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e do CISVALI.

#### 5.2.1 Monitoramento da produção e cumprimento dos agendamentos

- Utilização do sistema informatizado de gestão de saúde do CISVALI para rastreabilidade de todos os agendamentos realizados;
- Verificação do comparecimento dos profissionais às agendas e cumprimento dos horários previamente pactuados;
- Controle da taxa de faltas e cancelamentos injustificados por parte dos prestadores.

#### 5.2.2 Auditoria técnica e verificação da conformidade assistencial

- Análise amostral das evoluções clínicas registradas no sistema, a fim de verificar a qualidade, completude e fidedignidade das informações;
- Avaliação dos exames e laudos entregues quanto à tempestividade, legibilidade e adequação técnica;

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



- Aplicação de instrumentos padronizados de avaliação da qualidade e resolutividade dos serviços prestados, conforme detalhado no Anexo III.

#### 5.2.3 Fiscalização documental e regulatória

- Conferência periódica da regularidade documental dos prestadores, como alvarás, licenças sanitárias, registros profissionais e demais exigências legais;
- Exigência de revalidação de documentos vencidos como condição para manutenção no cadastro de credenciados.

#### 5.2.4 Controle do faturamento e da produção

- O pagamento será realizado exclusivamente com base nas informações constantes no relatório emitido e registrado no sistema;
- O não cumprimento das exigências poderá acarretar no não pagamento dos serviços prestados no período;
- Validação do envio no prazo, controle de pendências ou inconsistências.

#### 5.2.5 Indicadores de desempenho e avaliação periódica

- Definição e acompanhamento de indicadores assistenciais e operacionais (ex.: taxa de absenteísmo, tempo médio de atendimento, percentual de produção efetivada), conforme detalhado no Anexo III;
- Aplicação de instrumentos de avaliação da satisfação dos usuários e das Secretarias Municipais de Saúde;
- Realização de reuniões periódicas com os prestadores e equipes municipais para análise crítica dos resultados e eventuais ajustes no modelo de execução.

#### 5.2.6 Procedimentos de controle de qualidade e penalidades

- Utilização da ouvidoria para recebimento e análise de denúncias, reclamações ou notificações referentes ao atendimento prestado;

- Aplicação das sanções previstas nos termos de credenciamento e nas normas do CISVALI em caso de descumprimento contratual ou falhas na prestação dos serviços, conforme regulamentação constante no Anexo III;
- Substituição imediata de prestadores inadimplentes ou reincidentes, conforme critérios definidos no regulamento de credenciamento.

#### 5.2.7 Responsabilidades e designações

- A gestão e fiscalização dos serviços será de responsabilidade compartilhada entre a Direção dos Programas de Saúde e fiscal designado pelo CISVALI e apoio dos representantes designados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados;
- O CISVALI manterá equipe técnica própria para análise e validação dos relatórios, suporte aos prestadores e condução de processos administrativos relacionados à execução contratual.

O desempenho dos prestadores será avaliado semestralmente, conforme critérios, indicadores e pontuações definidos no Instrumento de Avaliação de Desempenho constante do Anexo III deste Termo de Referência. Os resultados poderão ensejar desde recomendações de melhoria até a instauração de processo de descredenciamento, nos termos da legislação aplicável e das disposições da Ata de Registro de Preços.

### 5.3 Obrigações específicas do prestador

**5.3.1** O serviço será prestado conforme a necessidade do CISVALI, baseada na estratificação das Linhas de Cuidado realizadas pela Atenção Básica dos municípios, respeitando a capacidade orçamentária, física e operacional, não ultrapassando os quantitativos e agenda pactuados.

**5.3.2** As atividades assistenciais nos ambulatorios médicos especializados - AME e/ou unidades descentralizadas contarão com o acolhimento dos usuários estratificados pelas unidades de saúde municipais, que serão atendidos pela equipe multiprofissional de saúde



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



em conjunto com os profissionais médicos especialistas, sendo que os atendimentos nas redes de atenção preconizadas no Convênio QualiCIS compreendem:

5.3.2.1 Consulta, avaliação individual, anamnese e conduta, atendimento presencial, com estruturação de planos de cuidados e em interação com usuário, familiar e equipe de atenção básica e demais profissionais da equipe multiprofissional de cuidados. Neste caso, os atendimentos deverão ser registrados por meio de evolução em prontuário eletrônico através do sistema disponibilizado pelo CISVALI.

5.3.2.2 Estruturação de encontros de reunião clínica, discussão de caso, supervisão clínica interna e externa, atividades de matriciamento, emissão de segunda opinião e monitoramento cruzado com as demais equipes de atenção básica e demais profissionais da equipe multiprofissional de cuidados.

5.3.2.3 Estruturação de atividades, materiais e encontros de formação, capacitação e atividade de educação permanente, problematização a partir do cotidiano do cuidado, presencial ou à distância com equipes profissionais de atenção básica em saúde, educação, assistência social e demais atores da equipe multiprofissional de cuidados.

**5.3.3** O Prestador será responsável por realizar a autenticação das guias no sistema de gestão de saúde disponibilizado pelo CISVALI, bem como pela emissão e conferência do relatório. O relatório emitido deverá ser entregue assinado pelo prestador, juntamente com as respectivas GUIAS DE AUTORIZAÇÃO, devidamente assinadas, sem rasuras e em conformidade com os dados registrados no sistema. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado com base exclusiva nas informações constantes do relatório emitido e faturado no sistema de gestão utilizado pelo CISVALI. Não serão aceitos relatórios provenientes de outros sistemas ou elaborados por meios externos, os quais serão desconsiderados para fins de conferência e pagamento. O prazo máximo para envio do faturamento é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da respectiva competência.

#### **5.3.4 Exclusivo ao profissional credenciado para ponto de apoio:**

5.3.4.1 Realizar coordenação e gerenciamento dos fluxos da atenção contínua;

5.3.4.2 Monitorar e supervisionar os fluxos de atendimentos pela equipe multiprofissional

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300

frente aos parâmetros pactuados nas Linhas de Cuidado, de acordo com o Convênio QualiCIS;

5.3.4.3 Promover a integração e interdisciplinaridade com os profissionais das Linhas de Cuidado;

5.3.4.4 Verificar e monitorar registros em prontuários, formulários e planos de cuidados;

5.3.4.5 Garantir que o usuário esteja no centro do processo do cuidado;

5.3.4.6 Orientar o paciente quanto aos demais encaminhamentos necessários;

5.3.4.7 Monitorar, avaliar e acompanhar junto à equipe 100% dos usuários acompanhados nas Linhas de Cuidado em relação aos indicadores de processos e resultados, pactuados no Termo de Adesão do Convênio QualiCIS;

5.3.4.8 Contribuir para o efetivo compartilhamento do plano de cuidado com a Estratégia da Saúde da Família e a vinculação junto à Atenção Primária de Saúde;

5.3.4.9 Coordenar os ciclos de atendimento pela equipe multiprofissional.

**5.3.5** Os atendimentos poderão ser realizados no Ambulatório Médico de Especialidades e unidades descentralizadas do CISVALI, os quais deverão seguir os mesmos modelos de atendimento no ambulatório sede, necessários para assegurar a assistência humanizada e resolutiva.

**5.3.6** Os prestadores de serviços deverão fazer uso obrigatório do prontuário eletrônico para registro do atendimento, tanto para os realizados no ambulatório do CISVALI quanto na estrutura própria do prestador, utilizando sistema de informação de gestão em saúde disponibilizado pelo consórcio.

**5.3.7** O prontuário é 100% eletrônico, ou seja, todos os registros do atendimento, encaminhamentos para exames, receitas médicas, solicitações de métodos auxiliares de diagnóstico, procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos ou terapêuticos especiais deverão ser feitos em formulários e receituários padronizados no sistema de gestão em saúde disponibilizado pelo CISVALI.





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



**5.3.8** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha do sistema de gestão em saúde disponibilizado pelo CISVALI, ficando expressamente proibido fornecer acesso a terceiros, sob pena de responsabilização administrativa e penal, inclusive por falsidade ideológica.

**5.3.9** Os registros no prontuário eletrônico deverão ser realizados no ato do atendimento ou, excepcionalmente, em até 24 horas. Caso haja falha ou indisponibilidade do sistema, essa deverá ser informada pelo profissional ao CISVALI imediatamente.

**5.3.10** Os pacientes que não comparecerem à consulta deverão ser marcados no sistema como "faltante" pelo profissional responsável pelo atendimento.

**5.3.10.1** É expressamente proibido realizar qualquer evolução ou registro no prontuário eletrônico referente a pacientes faltantes;

**5.3.11** É vedado o atendimento ao paciente em local divergente do informado no credenciamento. Qualquer alteração deverá ser comunicada ao setor de licitações do CISVALI, que poderá solicitar documentação para adequação da habilitação.

**5.3.12** Somente poderão ser realizados os serviços previstos no contrato por profissionais devidamente credenciados, sob pena de descredenciamento por descumprimento contratual, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

**5.3.13** Os prestadores comprometem-se a preencher durante o atendimento os Laudos de Medicamentos Excepcionais (LME), e todos os documentos necessários para o fornecimento da medicação do paciente, assim como encaminhamentos para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), Guias de Procedimentos de Alta Complexidade (APAC), Relatórios de Referência e Contrarreferência e Atestados, não sendo permitida a marcação de nova consulta apenas para preenchimento desses documentos.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



**5.3.14** É expressamente proibido o direcionamento ou indicação de profissional ou prestador para execução de exames, procedimentos, cirurgias ou encaminhamentos para aquisição/manipulação de medicamentos.

**5.3.15** As solicitações de retorno deverão ser realizadas estritamente conforme a necessidade clínica e registradas no sistema de gestão de saúde do CISVALI, considerando a conduta médica.

**5.3.16** Os prestadores devem comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias quaisquer impossibilidades de prestar o atendimento contratado, devendo indicar, no ato do cancelamento, data e horário de reposição da agenda.

**5.3.17** Os prestadores devem prescrever medicamentos pelo princípio ativo, priorizando os listados na REMUME, RENAME e REREME, disponível para consulta na Farmácia do CISVALI.

**5.3.18** É proibida a indicação, indução ou convencimento do paciente para realização de consultas, exames ou tratamentos de forma particular na iniciativa privada, observando os princípios da universalidade de acesso e integralidade do SUS.

**5.3.19** Nos atendimentos no ambulatório do CISVALI deverá ser observado:

**5.3.19.1** O profissional deverá cumprir com os protocolos de atendimento preconizados pela equipe técnica do CISVALI.

**5.3.19.2** Os profissionais deverão fazer uso da dupla-verificação como mecanismo de segurança assistencial em saúde, principalmente confirmando nome/sobrenome e mais algum dado como data de nascimento ou nome da mãe, para evitar o registro equivocado em prontuário de homônimo, conforme protocolos vigentes na instituição.

**5.3.19.3** A agenda e a distribuição dos consultórios são de responsabilidade da equipe técnica do consórcio, assim sendo o profissional credenciado deverá respeitar a estrutura física e operacional, adaptando-se aos padrões de atendimento do ambulatório do CISVALI.

**5.3.19.4** A interação com a equipe de enfermagem e de recepção, ou seja, enfermeiros,



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





técnicos, atendentes, estagiários ou qualquer outro funcionário do quadro funcional do CISVALI e terceirizados, deverá ser pautada na educação, respeito e cordialidade para o bom desempenho nos atendimentos no ambulatório.

**5.3.20** Nos atendimentos em estrutura própria do credenciado deverá ser observado:

5.3.20.1 Autonomia e capacidade instalada para atendimento integral, ágil e qualificado;

5.3.20.2 Responsabilidade do prestador pela manutenção da estrutura física, equipamentos e insumos;

5.3.20.3 Fornecimento do sistema de gestão em saúde pelo CISVALI e treinamento, sendo de responsabilidade do prestador disponibilizar demais equipamentos e softwares necessários.

**5.3.21** Outras orientações poderão ser fornecidas durante a execução do contrato, conforme necessidade identificada pela direção técnica.

**5.3.22** É vedada a cobrança de sobretaxas pelos prestadores.

**5.3.23** Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CISVALI com 15 (quinze) dias de antecedência, sob pena ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.

## **5.4 Obrigações específicas do Consórcio e Municípios**

5.4.1 O CISVALI deverá garantir a infraestrutura tecnológica adequada para o pleno funcionamento do sistema informatizado de regulação, incluindo acesso, manutenção, suporte técnico e atualizações necessárias para a operacionalização do prontuário eletrônico e demais sistemas relacionados à gestão dos serviços contratados.

5.4.2 O Consórcio deverá disponibilizar treinamento inicial e contínuo aos prestadores credenciados para o uso correto dos sistemas de gestão em saúde e dos protocolos



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



técnicos estabelecidos, assegurando a qualificação necessária para o cumprimento das obrigações contratuais.

5.4.3 Os Municípios consorciados são responsáveis pela estratificação dos pacientes conforme critérios estabelecidos e pelo envio das listas atualizadas, por e-mail, aos coordenadores das redes de atenção. Estes, por sua vez, deverão encaminhar as informações à equipe de apoio para efetivação do agendamento dos atendimentos.

5.4.4 O CISVALI, em parceria com os municípios, realizará o monitoramento e a avaliação contínua da execução dos serviços, com foco na qualidade, eficiência e conformidade com as normas do SUS, promovendo as ações corretivas e melhorias quando necessário.

5.4.5 O Consórcio será responsável por coordenar e articular as ações entre os municípios, prestadores e órgãos gestores do SUS, garantindo a comunicação eficaz e a resolução de conflitos relacionados à execução do contrato.

5.4.6 O CISVALI deverá disponibilizar, mensalmente, relatórios detalhados de produção, faturamento, avaliação de desempenho e indicadores assistenciais aos municípios consorciados, possibilitando a transparência e o controle social das ações realizadas.

5.4.7 Os Municípios e o Consórcio deverão respeitar e assegurar o cumprimento das normas legais e regulatórias relativas à prestação dos serviços, bem como as disposições previstas no Termo de Referência e no contrato.

5.4.8 O Consórcio deverá manter equipe técnica para suporte, fiscalização, auditoria e acompanhamento das atividades contratadas, atuando de forma integrada com as Secretarias Municipais de Saúde para garantir a efetividade da gestão.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



5.4.9 Os Municípios consorciados se comprometem a colaborar na resolução de eventuais demandas e na articulação com outros níveis de gestão do SUS, facilitando o acesso dos usuários aos serviços de saúde conforme as necessidades identificadas.

5.4.10 Não haverá obrigatoriedade por parte da Administração do CISVALI da utilização de todo o valor estimado, de forma que a realização das consultas, exames e procedimentos se dará conforme a necessidade e disponibilidade financeira dos municípios que integram o CISVALI.

#### 5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Sim ( )

Não ( x )

#### 5.6 Infrações e penalidades do Contrato/Ata

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no Ato do Conselho nº 781/2024.

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Consórcio poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida. Nos casos de inexecução total, o Consórcio aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                              | PENALIDADE                                                                          | PRAZO            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado                                                                            | Impedimento de licitar ou contratar com o CISVALI e os Municípios consorciados      | 6 meses          |
| Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Impedimento de licitar ou contratar com o CISVALI e os Municípios consorciados      | 12 meses         |
| Dar causa à inexecução total do objeto                                                                                                         | Impedimento de licitar ou contratar com o CISVALI e os Municípios consorciados      | 18 meses         |
| Prestar declaração falsa durante a execução do objeto                                                                                          | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato fraudulento na execução do objeto                                                                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                           | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |



|                                                                                   |                                                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|

### 5.7 Matriz de alocação de risco contratual

| Evento de risco                                                                                                         | Alocação   | Consequência                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|
| Alteração do quantitativo contratado                                                                                    | Consórcio  | Aditivo contratual                                      |
| Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas e encargos                                                            | Consórcio  | Reequilíbrio contratual                                 |
| Atraso no pagamento                                                                                                     | Consórcio  | Juros e atualização monetária                           |
| Erros na execução                                                                                                       | Contratado | Correção com manutenção do valor                        |
| Atrasos e inadimplementos                                                                                               | Contratado | Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades |
| Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior                                        | Contratado | Manutenção do valor em tabela                           |
| Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% acima da variação média do ano anterior                                   | Consórcio  | Manutenção do valor em tabela                           |
| Outros eventos não previstos, caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração | Consórcio  | Reequilíbrio contratual                                 |

### 5.8 Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação.

#### 5.8.1 Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



A subcontratação é vedada por se tratar de atividade personalíssima, que demanda responsabilidade direta, qualificação técnica específica e controle rigoroso sobre a prestação dos serviços. Essa característica exige que o contratado execute pessoalmente as obrigações assumidas, garantindo a qualidade, a segurança e a conformidade dos serviços prestados conforme os parâmetros estabelecidos pelo CISVALI e pelas Secretarias Municipais de Saúde consorciadas.

A vedação também assegura a transparência e facilita a fiscalização, evitando a transferência indevida de responsabilidades e possíveis prejuízos à eficiência e à integralidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 16 (dezesseis) de cada mês e encerra-se dia 15 (quinze) do mês subsequente, com a exceção a competência de dezembro que se inicia em 16 (dezesseis) de novembro e encerra 05 (cinco) de dezembro e a competência de janeiro que se inicia 06 (seis) de dezembro e encerra dia 15 (quinze) de janeiro.

O Prestador será responsável por realizar a autenticação das guias no sistema de gestão de saúde disponibilizado pelo CISVALI, bem como pela emissão e conferência do relatório. O relatório emitido deverá ser entregue assinado pelo prestador, juntamente com as respectivas GUIAS DE AUTORIZAÇÃO, devidamente assinadas, sem rasuras e em conformidade com os dados registrados no sistema. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado com base exclusiva nas informações constantes do relatório emitido e faturado no sistema de gestão utilizado pelo CISVALI. Não serão aceitos relatórios provenientes de outros sistemas ou elaborados por meios externos, os quais serão desconsiderados para fins de conferência e pagamento. O prazo máximo para envio do faturamento é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da respectiva competência. As consultas só serão pagas mediante a evolução médica no Prontuário Eletrônico, no Sistema de Gestão em Saúde Pública utilizado pelo CISVALI.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



Não será efetuado o pagamento dos serviços executados por profissionais que não foram relacionados no requerimento e aprovados no credenciamento.

### 6.1. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI conforme ordem cronológica de recebimento.

### 6.2. Critérios de reajuste e repactuação

Para fins de reajuste ou repactuação dos valores constantes na tabela, será necessária a elaboração de um novo Plano de Trabalho, o qual deverá ser previamente autorizado pelo convênio estadual e, posteriormente, aprovado em Assembleia.

### 6.3 Critério e prazo para recebimento provisório

Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais.

### 6.4 Critério e prazo para recebimento definitivo

Definitivamente, em até 20 (vinte) dias contados do recebimento provisório, pelo gestor, para efeito de verificação da qualidade, da quantidade e da consequente aceitação, por meio de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

## 7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

Sim ( ☒ )

Não ( ☐ )

### 7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

Sim ( ☒ )

Não ( ☐ )

#### 7.1.1 Fundamentação



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



As inexigibilidades decorrerão do procedimento auxiliar de credenciamento, cuja finalidade é garantir a habilitação e qualificação técnica dos prestadores de serviços – art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

#### 7.1.2 Razão da escolha do fornecedor/prestador

A escolha decorre do credenciamento público, aberto a todos os interessados que atenderem aos requisitos técnicos e legais, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, não havendo seleção competitiva.

#### 7.2. É uma licitação dispensada?

Sim ( )

Não ( x )

##### 7.2.1 Fundamentação

Não se aplica.

##### 7.2.2 Razão da escolha do fornecedor/prestador

Não se aplica.

#### 7.3. É uma licitação dispensável?

Sim ( )

Não ( x )

##### 7.3.1 Fundamentação

Não se aplica.

##### 7.3.2 Razão da escolha do fornecedor/prestador

Não se aplica.

---

#### 8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Sim ( x )

Não ( )

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



## 8.1. Rito de seleção

Procedimento auxiliar de credenciamento.

### 8.1.1 Forma da seleção

Presencial ( )

Eletrônica ( x )

#### 8.1.1.1 Se for presencial, qual a justificativa?

Não se aplica.

### 8.1.2 Local do certame

O certame ocorrerá na plataforma online BLL, através do site eletrônico <https://bllcompras.com>.

## 8.2 Critério de Julgamento

O julgamento será realizado com base no cumprimento das exigências técnicas e documentais específicas contidas no Edital de Chamamento e seus anexos.

### 8.2.1 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens?

A contratação será por itens, possibilitando o acompanhamento detalhado dos quantitativos utilizados e dos valores pagos por cada tipo de serviço. Além disso, a demanda por determinados exames ou especialidades pode variar consideravelmente ao longo do tempo. A contratação por item oferece maior flexibilidade para atender às necessidades reais da população.

## 8.3 Modo de disputa

Não se aplica.

### 8.4 Haverá antecipação da habilitação?

Sim, rito com habilitação antecipada ( )

Não, rito procedimental comum ( x )

(42) 3523-7930

[cisvali@cisvali.com.br](mailto:cisvali@cisvali.com.br)

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300

## 8.5 Benefícios para Micro e Pequenas Empresas – MPE

Sim ( )

Não ( x )

### 8.5.1 Justificativa da não destinação

Não se aplicam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que a contratação se dá por meio de credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, com acesso universal a todos os interessados que atendam aos requisitos de habilitação, sem competição ou julgamento de propostas. Assim, não há hipótese de aplicação de tratamento diferenciado e favorecido.

### 8.5.2 Tabela com dados dos Itens e benefício de MPE

Não se aplica.

## 8.6 Exigências específicas para a fase de proposta

Existem exigências específicas ( )

Não se aplica o item ( x )

### 8.6.1 Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

Sim ( )

Não ( x )

## 8.7 Exigências específicas para a fase de habilitação

Existem exigências específicas ( x )

Não se aplica o item ( )

### 8.7.1 Exigências técnicas e documentais específicas

As exigências específicas para a habilitação dos prestadores estão previstas nos itens 4.1.2 e 4.2 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), e referem-se à comprovação de qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica, conforme a natureza de cada especialidade credenciada.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



**9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?**

Sim ( x )

Não ( )

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 2.748.472,68 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**10.1 Data da conclusão da formação de preço**

05 de maio de 2025.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1 Previsão orçamentária para a contratação**

Existe previsão da rubrica orçamentária.

**11.2 Rubrica orçamentária para a contratação**

Rubrica orçamentária da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de recursos: 325 - CONVÊNIO QUALICIS e 328 - FATURAMENTO SERVIÇOS CONSORCIADOS - CONTRATO DE RATEIO

**12. APROVAÇÃO**

União da Vitória, 24 de junho de 2025.

**Diego Antonio Brittes**  
Secretário Executivo - CISVALI



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Protocolo Geral nº 066/2025

Processo Administrativo nº xx/xxxx

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1 Objeto do certame:** Serviços ambulatoriais preconizados no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam ambulatorios médicos de especialidades – AME – no Paraná.

**1.2 Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:**

1.2.1 O período de credenciamento iniciará a partir da data de publicação do presente Edital e será por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

1.3 Poderá solicitar esclarecimento e impugnar o edital no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), enquanto este permanecer aberto.

**1.4 Valor estimado total da contratação:** R\$ 2.748.472,68 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**1.5 Forma da seleção:** eletrônica.

**1.6 Local do certame:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.7 Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços?** Sim.

1.7.1 Este certame será realizado sob a forma de credenciamento com formação de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, para contratação futura conforme demanda dos Municípios consorciados.

**1.8 Municípios consorciados participantes:** Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória.

**1.9 Legislação que regulamenta o processo de contratação:** Lei nº 14.133/2021 e Ato do Conselho nº 688, de 23 de agosto de 2023.

**1.10 O Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), com seus anexos, integra o presente edital, para todos os fins de direito.**

(42) 3523-7930

[cisvali@cisvali.com.br](mailto:cisvali@cisvali.com.br)

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



1.10.1. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I - Especificações do objeto e tabela de preços públicos;
- b. Anexo II - Modelo de proposta; e
- c. Anexo III - Minuta de Ata de Registro.

## **2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

2.1 Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2 Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu ou com os Municípios Consorciados ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3 Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público do consórcio que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4 Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com autoridade municipal ou com agente público do consórcio que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5 Para o caso de impedimento constante no Item 2.4 deste edital, deverá o agente público declarar-se impedido de atuar, sendo nomeado o seu substituto;

2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.7 Quem, nos cinco anos anteriores a divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



### 3. DECLARAÇÕES

3.1 Ao participar deste certame o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Consórcio;

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.4. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.5. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.6. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.7. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.2 A mera participação na licitação implica na declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo essa declaração tácita passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.

### 4. PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II do Termo de Referência.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 5.1 Qualificação para as linhas de cuidado

Conforme Convênio firmado do QualiCIS junto à SESA, os profissionais que prestarão serviço pelo convênio deverão realizar capacitações mínimas de 180 horas de acordo com sua área de atuação, apresentando os certificados/comprovação das capacitações realizadas conforme Parametrização do QualiCIS no ato do credenciamento.

As formações e especializações deverão ser comprovadas em todas as avaliações semestrais, considerando cursos em andamento e a rotatividade dos profissionais. Considera-se como capacitação o mínimo total de 180 horas, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 30 horas cada curso nas áreas elencadas.

Os certificados deverão ser entregues ao fiscal de contratos. Estes serão analisados e apresentados ao Fiscal do Convênio, segundo calendário de avaliações.

Ter disponibilidade para atualização permanente em cursos relacionados a linha de cuidados na modalidade presencial, semipresencial ou online de 90 (noventa) horas anuais.

### 5.2 Habilitação Jurídica

- a) Caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação.
- c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



- d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada.
- f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda.
- g) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;
- h) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

### **5.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





## 5.4 Habilitação Técnica

- a) Para credenciamento de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e/ou filantrópicas deverá ser apresentado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.
- b) Comprovante no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, referente ao estabelecimento credenciado, contendo o profissional e especialidade pretendida, exceto para atendimento no ambulatório do CISVALI.
- c) Licença Sanitária emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária da sede empresarial ou, no caso de atividade econômica dispensada, declaração assinada pelo representante da empresa comprovando tal condição, exceto para atendimento no ambulatório do CISVALI.

### 5.4.1 Documentos do profissional médico

- a) CIM - Cédula de Identidade Médica emitida pelo Conselho Regional de Medicina relativo ao Estado em que o serviço for prestado (cópia legível do documento físico ou e-CRM, Identidade Médica digital, conforme Resolução CFM 2.233/2019).
- b) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, com data de emissão de, no máximo, há 90 (noventa) dias.
- c) Certificado ou declaração expedida pelo Conselho Regional de Medicina comprovando o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) para a especialidade na área pretendida, conforme quadro contido na alínea A, do item 3.1.1, do Termo de Referência.

### 5.4.2 Documentos do profissional da equipe multiprofissional

- a) Carteira de identidade profissional emitida pelo Conselho Regional da categoria relativo ao Estado em que o serviço for prestado;
- b) Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional da categoria relativo ao Estado em que o serviço for prestado;
- c) Certificados que comprovem as qualificações exigidas pela Linha de Cuidado em que pretende atuar, conforme quadros contidos nas alíneas B e D, do item 3.1.1, do Termo de Referência.



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



## 6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1 As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no Ato do Conselho nº 781/2024.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                               | PENALIDADE                                                                          | PRAZO            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento                                              | Impedimento de licitar ou contratar com o CISVALI e os Municípios consorciados      | 6 meses          |
| Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado                                                       | Impedimento de licitar ou contratar com o CISVALI e os Municípios consorciados      | 6 meses          |
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Impedimento de licitar ou contratar com o CISVALI e os Municípios consorciados      | 6 meses          |
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios                                                                                                | Impedimento de licitar ou contratar com o CISVALI e os Municípios consorciados      | 6 meses          |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor                  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Fraudar a seleção de fornecedor                                                                                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



|                                                                                    |                                                                                     |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza               | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

## 7. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO

7.1 Todos os documentos exigidos para habilitação que estiverem disponíveis para livre acesso pela Internet serão obtidos, diretamente pela Administração, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

7.2 Caso o sistema de acesso pela Internet para emitir o documento estiver indisponível, deverá(ão) ser feito(s) novo(s) acesso(s) ou realizada diligência para obtenção do documento.

7.3 A documentação de habilitação apresentada pelo licitante deverá estar dentro do prazo de validade.

7.4 Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado.

7.5 Caso o licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome e CNPJ da matriz.

7.6 Caso o licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A contratação será realizada no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



7.7 Para a habilitação dos licitantes, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação ou de credenciamento deverá sanear todos os eventuais erros ou falhas, sendo permitida a inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante no momento da apresentação dos documentos.

7.8 Para o saneamento da proposta e da documentação será admitida a correção de todos os erros que sejam possíveis de serem corrigidos, tais como nome prestadores, prazos, , declarações, documentação vencida, irregular ou faltante, atestados, ou quaisquer outras informações, dados ou documentos.

7.8.1 Caso, após o saneamento, seja identificado novo problema, deverá ser concedida nova oportunidade de sanear o vício, seguindo as mesmas regras.

7.9 Será inabilitado o licitante que, depois da oportunidade de saneamento, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Edital.

## **8. PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO**

8.1 O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo admitido, permanentemente, o credenciamento de novos interessados.

8.2 Os interessados em se credenciar no Consórcio para prestação de serviços deverão encaminhar a documentação solicitada, conforme estabelecido neste edital de chamamento.

8.3 A análise da documentação para o credenciamento será realizada pela comissão de julgamento do credenciamento, composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados pelo Secretário Executivo.

8.4 A comissão de julgamento do credenciamento terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da documentação, para decidir sobre a aceitação dos documentos de credenciamento.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



8.4.1 No caso de documentação insuficiente, a comissão de julgamento do credenciamento deverá comunicar o interessado para que ele possa completar ou corrigir a documentação anteriormente apresentada.

8.4.2 Nos casos de saneamento da documentação, o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir sobre a aceitação dos documentos de credenciamento será contado a partir da data da apresentação da documentação corrigida.

8.5 A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial.

8.6 As contratações deverão ser formalizadas por meio de ata de registro de fornecedores, oriunda de processo administrativo de inexigibilidade de contratação, conforme estabelecido no item 11 deste edital.

8.7 O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento, mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, ou por intermédio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

8.8 O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir a ata firmada com o Consórcio será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

## **9. FORMA DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO**

9.1 O cadastramento de representantes do licitante ocorrerá por meio da atribuição de chave de identificação e de senha de acesso ao sistema eletrônico, disponibilizadas pela Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

9.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas, por solicitação do credenciamento ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), devidamente justificada.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300

9.4 O cadastramento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao credenciamento eletrônico.

9.5 Caberá ao interessado obter o credenciamento e observar as condições indicadas no regulamento do sistema Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

9.6 O interessado deverá acessar o sistema eletrônico de credenciamento, observar atentamente todas as instruções, requisitos e mensagens emitidas, e garantir o correto envio da documentação exigida. A inobservância de exigências, a ausência de resposta a comunicações do sistema ou a desconexão que resulte em perda de prazos ou informações será de inteira responsabilidade do interessado, podendo implicar na rejeição do pedido de credenciamento ou na sua inabilitação.

9.7 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação ou de credenciamento e os licitantes.

9.9 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado.

9.10 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta.

## 10. RECURSOS

10.1 Uma vez manifestada tempestivamente a intenção de recurso, o licitante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as suas razões de recurso.

10.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis e terá início na data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

10.3 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas pelo sistema Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

10.4 Será assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses por consulta, através do sistema Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



10.5 Na hipótese de o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação e ou credenciamento não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o recurso será encaminhado com a sua motivação ao Secretário Executivo, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja proferida decisão final pelo Secretário Executivo.

## **11. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

11.1 Encerradas as fases de habilitação e respectivo credenciamento do licitante, exauridos os recursos, havendo demanda formalizada pela Direção dos Programas de Saúde para a contratação dos serviços, o processo de inexigibilidade de licitação será instaurado e ao final, após regular tramitação, será encaminhado ao Secretário Executivo, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. adjudicar o objeto e homologar a inexigibilidade.

11.2. Na hipótese de revogação ou anulação do procedimento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da publicação do ato.

11.3 Homologada a inexigibilidade pelo Secretário Executivo, o credenciado será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3.1 O prazo para atender à convocação será de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

11.3.2 Caso o licitante, ainda dentro da validade da proposta, não atenda à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será instaurado procedimento administrativo sancionatório para apuração da conduta e eventual aplicação de sanções.

11.4 A distribuição da demanda entre os prestadores credenciados será realizada na forma do item 3.1.1 do Termo de Referência.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do Edital.

12.2 O licitante será responsável por todos os procedimentos que forem efetuados em seu nome.

12.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, inclusive quanto às declarações explícitas ou implícitas, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções administrativas e criminais cabíveis.

12.4 As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5 As decisões referentes ao processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial.

12.6 O Consórcio poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Consórcio poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sendo devidamente publicados no site oficial.

12.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8 Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração municipal da sede do Consórcio.

12.9 Em caso de divergência, as disposições do edital prevalecem sobre as demais.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



12.10 O edital e o respectivo processo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://cisvali.com.br/>.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro, pela comissão de contratação ou de credenciamento, pelo secretário executivo ou pelo responsável por entidade.

12.12 Onde estamos: Rua Professor Cleto, 425 – centro – União da Vitória – PR – CEP 84600-300

12.13 Quem são os responsáveis pelo certame: São designadas como Agentes de Contratação as servidoras Bruna Barcyscyn e Emília Garcia Bucioli Ulaje, e equipe de apoio nomeada pelo Ato do Conselho número 800/2025, sendo os processos destinados as Agentes de maneira intercalada.

União da Vitória, 24 de junho de 2025.

**Diego Antônio Brittes**  
Secretário Executivo - CISVALI

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300

## ANEXO I

### TABELA DE PREÇOS

| PROFISSIONAL MÉDICO                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| SEM CÓD. REF. SUS                              | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA NAS LINHAS DE CUIDADOS COM ELABORAÇÃO DE PLANO DE CUIDADOS - QUALICIS (OBSTETRA, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, PSIQUIATRA, GERIATRA, (ou Médico de Família e Comunidade ou Clínico Geral com residência em geriatria ou especialização em gerontologia)                                                                          | R\$ 120,00   |
| SEM CÓD. REF. SUS                              | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CARDIOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA) - RESOLUÇÃO SESA Nº 1418/2020 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2021, CONFORME PRI (Plano Regional de Integração)                                                                                                                                                      | R\$ 120,00   |
| SEM CÓD. REF. SUS                              | REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASOS, SUPERVISÃO CLÍNICA, MATRICIAMENTO E EMISSÃO DE SEGUNDA OPINIÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA PARA COM O MÉDICO DA APS, REVISÕES E IMPLANTAÇÕES DE PROTOCOLOS CLÍNICOS, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS E AULAS (ELABORAÇÃO DE MATERIAL DE APOIO) - REGULAÇÃO DE ACESSO ASSISTENCIAL, AGENDA PROTEGIDA (PROFISSIONAL MÉDICO POR HORA) | R\$ 150,00   |
| PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
| SEM CÓD. REF. SUS                              | ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL NAS LINHAS DE CUIDADO COM ELABORAÇÃO DE PLANO DE CUIDADOS - QUALICIS (NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL) - VALOR POR ATENDIMENTO                                                                                                                                                              | R\$ 30,00    |
| SEM CÓD. REF. SUS                              | PONTO DE APOIO NAS LINHAS DE CUIDADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NO ITEM 1.2.4 - VALOR POR HORA TRABALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 25,00    |
| SEM CÓD. REF. SUS                              | REUNIÕES TÉCNICAS, DISCUSSÕES DE CASOS, MATRICIAMENTO, CAPACITAÇÕES, CONFECCÕES E REVISÕES DE PROTOCOLOS E FLUXOGRAMAS PARA AS LINHAS DE CUIDADO DO CONSÓRCIO, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E CAPACITAÇÕES, AGENDA PROTEGIDA (PROFISSIONAL NÃO MÉDICO POR HORA)                                                                                                    | R\$ 35,00    |
| SEM CÓD. REF. SUS                              | CAPACITAÇÃO REALIZADA POR PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS ESPECIALIZADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE REFERENCIADA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE MATERIAL DE APOIO (POR HORA)                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 70,00    |
| EXAMES ESPECIALIZADOS                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
| 02.11.04.006-1                                 | TOCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO COM LAUDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 30,00    |
| 02.05.01.002-4                                 | ECOCARDIOGRAFIA FETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 230,00   |
| 02.11.07.026-2                                 | POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO CURTA, MÉDIA E LONGA LATÊNCIA (BERA/PEATE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 250,00   |
| 02.11.05.005-9                                 | ELETRORRENOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO (EEG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 106,13   |
| 02.11.02.003-8                                 | ELETRORRENOGRAMA COM LAUDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 20,00    |
| 02.05.01.003-2                                 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 153,75   |
| 02.11.02.004-4                                 | MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24H (3 CANAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 142,50   |
| 02.11.02.006-0                                 | TESTE DE ESFORÇO/ERGOMETRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 146,25   |
| 02.05.01.001-6                                 | ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 600,00   |
| 02.11.02.005-2                                 | MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 141,50   |
| 02.05.01.002-4                                 | ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 760,00   |
| 02.11.05.008-3                                 | ELETRONEUROMIOGRAFIA 1 OU 2 MEMBROS (ENMG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 550,00   |
| 02.11.05.008-3                                 | ELETRONEUROMIOGRAFIA 3 OU 4 MEMBROS (ENMG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1.023,33 |
| 02.06.01.001-0                                 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL/LOMBO-SACRATORÁCICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 207,55   |
| 02.06.01.004-4                                 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 207,55   |
| 02.06.01.006-0                                 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO/SELA TURCICA/CRANIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 151,02   |
| 02.06.02.001-5                                 | TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 170,05   |
| 02.06.02.002-3                                 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DESEMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, MÃO, COXA, PERNAS, PE)                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 166,93   |
| 02.06.02.003-1                                 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 225,24   |
| 02.06.03.001-0                                 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 321,88   |
| 02.06.03.002-9                                 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 170,05   |
| 02.06.03.003-7                                 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve/BACIA/ABDÔMEN INFERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 241,34   |
| 02.11.06.028-3                                 | TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 271,08   |
| 02.05.01.004-0                                 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (QUALQUER REGIÃO ANATÔMICA) POR MEMBRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 166,18   |
| 02.05.02.003-8                                 | ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 73,24    |
| 02.05.02.004-6                                 | ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 92,83    |
| 02.05.02.005-4                                 | ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 74,33    |
| 02.05.02.006-2                                 | ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 74,33    |
| 02.05.02.007-0                                 | ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 84,51    |
| 02.05.02.008-9                                 | ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR (MONOCULAR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 95,45    |
| 02.05.02.009-7                                 | ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 73,37    |
| 02.05.02.010-0                                 | ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 73,37    |
| 02.05.02.012-7                                 | ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 73,37    |
| 02.05.02.014-3                                 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 74,31    |
| 02.05.02.015-1                                 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 140,60   |
| 02.05.02.016-0                                 | ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 63,00    |
| 02.05.02.018-0                                 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 73,01    |
| 02.05.02.017-8                                 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 71,75    |
| SEM CÓD. REF. SUS                              | ULTRASSONOGRAFIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PAREDE ABDOMINAL, REGIÃO INGUINAL, CERVICAL, AXILAS, MÚSCULO, TENDÃO, PARTES MOLES)                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 71,75    |
| SEM CÓD. REF. SUS                              | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 112,00   |
| SEM CÓD. REF. SUS                              | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 201,60   |
| SEM CÓD. REF. SUS                              | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 207,47   |
| 02.07.01.005-6                                 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 376,25   |
| 02.07.01.001-3                                 | ANGIORRESSONÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 588,00   |
| 02.10.01.002-9                                 | ANGIOTOMOGRAFIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 588,00   |
| 02.04.06.002-8                                 | DENSITOMETRIA ÓSSEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 131,78   |
| 02.06.03.901-1                                 | ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 1.488,00 |
| 02.09.01.002-9                                 | COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 316,25   |
| 02.09.01.003-7                                 | ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (EDA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 180,69   |
| 02.11.08.005-5                                 | PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (ESPIROMETRIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 95,00    |

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



## ANEXO II

### MODELO DE RELAÇÃO DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS

A empresa XXX, inscrita no CNPJ XXX, declara que possui profissionais habilitados para a realização dos serviços abaixo relacionados para atendimento ambulatoriais preconizados no PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QUALICIS.

(Assinalar a área de interesse e escrever o nome do profissional e o número do registro no conselho da categoria correspondente, de acordo com o descrito nas tabelas contidas no item 3.1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital).

### ÁREAS DE INTERESSE / PROFISSIONAIS

#### LINHA DE CUIDADO GESTANTE

| QUALIFICAÇÃO            | PROFISSIONAL INDICADO | INSCRIÇÃO Nº | QUANT. MENSAL |
|-------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| Médico Obstetra         |                       |              |               |
| Médico Endocrinologista |                       |              |               |
| Farmacêutico            |                       |              |               |
| Psicólogo               |                       |              |               |
| Nutricionista           |                       |              |               |
| Assistente Social       |                       |              |               |
| Enfermeiro              |                       |              |               |

#### LINHA DE CUIDADO CRIANÇA

| QUALIFICAÇÃO    | PROFISSIONAL INDICADO | INSCRIÇÃO Nº | QUANT. MENSAL |
|-----------------|-----------------------|--------------|---------------|
| Médico Pediatra |                       |              |               |



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



|                   |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|
| Nutricionista     |  |  |  |
| Assistente Social |  |  |  |
| Enfermeiro        |  |  |  |

#### LINHA DE CUIDADO HIPERTENSO

| QUALIFICAÇÃO            | PROFISSIONAL INDICADO | INSCRIÇÃO Nº | QUANT. MENSAL |
|-------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| Médico Cardiologista    |                       |              |               |
| Médico Endocrinologista |                       |              |               |
| Nutricionista           |                       |              |               |
| Psicólogo               |                       |              |               |
| Enfermeiro              |                       |              |               |
| Farmacêutico            |                       |              |               |

#### LINHA DE CUIDADO DIABÉTICO

| QUALIFICAÇÃO            | PROFISSIONAL INDICADO | INSCRIÇÃO Nº | QUANT. MENSAL |
|-------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| Médico Endocrinologista |                       |              |               |
| Enfermeiro              |                       |              |               |
| Nutricionista           |                       |              |               |
| Psicólogo               |                       |              |               |
| Farmacêutico            |                       |              |               |



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



### LINHA DE CUIDADO IDOSO

| QUALIFICAÇÃO                    | PROFISSIONAL INDICADO | INSCRIÇÃO Nº | QUANT. MENSAL |
|---------------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| Médico Geriatra                 |                       |              |               |
| Médico da Família/Clínico Geral |                       |              |               |
| Farmacêutico                    |                       |              |               |
| Assistente Social               |                       |              |               |
| Enfermeiro                      |                       |              |               |
| Psicólogo                       |                       |              |               |
| Nutricionista                   |                       |              |               |

### LINHA DE CUIDADO SAÚDE MENTAL

| QUALIFICAÇÃO          | PROFISSIONAL INDICADO | INSCRIÇÃO Nº | QUANT. MENSAL |
|-----------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| Médico Psiquiatra     |                       |              |               |
| Psicólogo             |                       |              |               |
| Assistente Social     |                       |              |               |
| Enfermeiro            |                       |              |               |
| Farmacêutico          |                       |              |               |
| Terapeuta Ocupacional |                       |              |               |

**OBSERVAÇÃO:** As horas de Reuniões Clínicas (profissionais médicos) e Reuniões Técnicas e Capacitações (profissionais não-médicos) previstas na TABELA serão inseridas em cada contrato, de acordo com a demanda de carga horária necessária para cada profissional).



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300

### ESPECIALIDADES PRI

| QUALIFICAÇÃO              | PROFISSIONAL INDICADO | INSCRIÇÃO Nº | QUANT. MENSAL |
|---------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| Médico Cardiologista      |                       |              |               |
| Médico Hematologista      |                       |              |               |
| Médico Neurologista       |                       |              |               |
| Médico Cirurgião Vascular |                       |              |               |
| Médico Oftalmologista     |                       |              |               |

### EXAMES

| EXAME                                                                 | PROFISSIONAL RESPONSÁVEL | INSCRIÇÃO Nº | QUANT. MENSAL |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|---------------|
| Tococardiografia anteparto com laudo                                  |                          |              |               |
| Ecocardiografia fetal                                                 |                          |              |               |
| Potencial evocado auditivo curta, média e longa latência (bera/peate) |                          |              |               |
| Eletroencefalograma quantitativo com mapeamento (eeg)                 |                          |              |               |
| Eletrocardiograma com laudo                                           |                          |              |               |
| Ecocardiografia transtorácica                                         |                          |              |               |
| Monitoramento pelo sistema holter 24h (3 canais)                      |                          |              |               |
| Teste de esforço/ergométrico                                          |                          |              |               |
| Ecocardiografia de estresse                                           |                          |              |               |





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



|                                                                                                 |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Monitorização ambulatorial de pressão arterial (mapa)                                           |  |  |  |
| Ecocardiograma transesofágico                                                                   |  |  |  |
| Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros (enmg)                                                      |  |  |  |
| Eletroneuromiografia 3 ou 4 membros (enmg)                                                      |  |  |  |
| Tomografia computadorizada de coluna cervical/lombo-sacra/torácica                              |  |  |  |
| Tomografia computadorizada face/seios da face/articulações temporo-mandibulares                 |  |  |  |
| Tomografia computadorizada de pescoço/sela túrcica/cranio                                       |  |  |  |
| Tomografia de articulações de membro superior                                                   |  |  |  |
| Tomografia computadorizada desegmentos apendiculares (braços, antebraços, mão, coxa, perna, pe) |  |  |  |
| Tomografia computadorizada de tórax                                                             |  |  |  |
| Tomografia computadorizada de abdômen superior                                                  |  |  |  |
| Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior                                   |  |  |  |
| Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdômen inferior                                      |  |  |  |

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



|                                                                                                                                  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Tomografia de coerência óptica                                                                                                   |  |  |  |
| Ultrassonografia doppler colorido de vasos (qualquer região anatômica) por membro                                                |  |  |  |
| Ultrassonografia abdômen superior                                                                                                |  |  |  |
| Ultrassonografia abdômen total                                                                                                   |  |  |  |
| Ultrassonografia aparelho urinário                                                                                               |  |  |  |
| Ultrassonografia articulação                                                                                                     |  |  |  |
| Ultrassonografia bolsa escrotal                                                                                                  |  |  |  |
| Ultrassonografia globo ocular (monocular)                                                                                        |  |  |  |
| Ultrassonografia mamária bilateral                                                                                               |  |  |  |
| Ultrassonografia próstata (via abdominal)                                                                                        |  |  |  |
| Ultrassonografia tireoide                                                                                                        |  |  |  |
| Ultrassonografia obstétrica                                                                                                      |  |  |  |
| Ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado                                                                       |  |  |  |
| Ultrassonografia pélvica                                                                                                         |  |  |  |
| Ultrassonografia transvaginal                                                                                                    |  |  |  |
| Ultrassonografia transfontanela                                                                                                  |  |  |  |
| Ultrassonografia de estruturas superficiais (parede abdominal, região inguinal, cervical, axilas, músculo, tendão, partes moles) |  |  |  |

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



|                                                      |  |  |  |
|------------------------------------------------------|--|--|--|
| Ultrassonografia obstétrica com translucência nuchal |  |  |  |
| Ultrassonografia obstétrica morfológica              |  |  |  |
| Ultrassonografia transvaginal com doppler            |  |  |  |
| Ressonância magnética                                |  |  |  |
| Angiorressonância                                    |  |  |  |
| Angiotomografia                                      |  |  |  |
| Densitometria óssea                                  |  |  |  |
| Angiotomografia coronariana                          |  |  |  |
| Colonoscopia (coloscopia)                            |  |  |  |
| Esofagogastroduodenoscopia (eda)                     |  |  |  |
| Prova de função pulmonar completa (espirometria)     |  |  |  |

**PONTO DE APOIO**

| Serviço        | Profissional Indicado | Inscrição nº |
|----------------|-----------------------|--------------|
| Ponto de Apoio |                       |              |

**Local, data**

**Nome e Assinatura do Representante Legal.**

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300

### ANEXO III

## INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PRESTADORES CREDENCIADOS

Referente à Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
Programa QualiCIS

#### 1. Finalidade

Este instrumento tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para avaliação do desempenho dos prestadores credenciados, contratados por meio da Ata de Registro de Preços, no âmbito da execução dos serviços ambulatoriais especializados regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, conforme previsto no Termo de Referência.

#### 2. Frequência da Avaliação

As avaliações de desempenho serão realizadas semestralmente ou a qualquer tempo, sempre que houver indícios de inexecução parcial ou inadequada dos serviços prestados, podendo ser solicitadas pela Direção dos Programas de Saúde do CISVALI ou pelas Secretarias Municipais consorciadas.

#### 3. Critérios Avaliativos

| <b>Critério</b>                            | <b>Indicador de Avaliação</b>                                                              | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Cumprimento da agenda pactuada          | Percentual de comparecimento nas agendas informadas e aceitas pelo sistema                 | 20 pontos               |
| 2. Pontualidade e regularidade             | Número de atrasos, faltas injustificadas ou cancelamentos unilaterais                      | 15 pontos               |
| 3. Qualidade dos registros clínicos        | Completeness, legibilidade e inserção em tempo hábil no sistema do CISVALI                 | 15 pontos               |
| 4. Entrega dos resultados e laudos         | Prazo médio de entrega conforme estipulado no Termo de Referência (item 6.3)               | 10 pontos               |
| 5. Comunicação com o CISVALI e usuários    | Respostas a solicitações técnicas, retorno de contato, clareza na interlocução             | 10 pontos               |
| 6. Conformidade documental e regulatória   | Regularidade junto aos órgãos de classe e sanitários, ausência de pendências legais        | 10 pontos               |
| 7. Satisfação das Secretarias e usuários   | Retorno qualitativo obtido por meio de formulários de satisfação e registros de reclamação | 10 pontos               |
| 8. Faturamento e envio de guias/documentos | Correção e pontualidade na entrega das guias e relatórios de produção                      | 10 pontos               |

**Pontuação Total:** 100 pontos

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



#### 4. Controle da Quantidade Mensal de Procedimentos e Exames

Além dos critérios acima, será monitorada a **quantidade mensal dos exames realizados**, conforme tabela abaixo, para assegurar o atendimento conforme contratado e validar a produção para faturamento.

| Exame                                                                 | Profissional Responsável | Inscrição nº | Quantidade Mensal (preenchida pelo prestador) |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|-----------------------------------------------|
| Tococardiografia anteparto com laudo                                  |                          |              |                                               |
| Ecocardiografia fetal                                                 |                          |              |                                               |
| Potencial evocado auditivo curta, média e longa latência (bera/peate) |                          |              |                                               |
| Eletroencefalograma quantitativo com mapeamento (eeg)                 |                          |              |                                               |
| Eletrocardiograma com laudo                                           |                          |              |                                               |
| Ecocardiografia transtorácica                                         |                          |              |                                               |
| Monitoramento pelo sistema holter 24h (3 canais)                      |                          |              |                                               |
| Teste de esforço/ergométrico                                          |                          |              |                                               |
| Ecocardiografia de estresse                                           |                          |              |                                               |
| Monitorização ambulatorial de pressão arterial (mapa)                 |                          |              |                                               |
| Ecocardiograma transesofágico                                         |                          |              |                                               |
| Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros (enmg)                            |                          |              |                                               |

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



|                                                                                                  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Eletroneuromiografia 3 ou 4 membros (enmg)                                                       |  |  |  |
| Tomografia computadorizada de coluna cervical/lombo-sacra/torácica                               |  |  |  |
| Tomografia computadorizada face/seios da face/articulações temporo-mandibulares                  |  |  |  |
| Tomografia computadorizada de pescoço/sela túrcica/cranio                                        |  |  |  |
| Tomografia de articulações de membro superior                                                    |  |  |  |
| Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braços, antebraços, mão, coxa, perna, pe) |  |  |  |
| Tomografia computadorizada de tórax                                                              |  |  |  |
| Tomografia computadorizada de abdômen superior                                                   |  |  |  |
| Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior                                    |  |  |  |
| Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdômen inferior                                       |  |  |  |
| Tomografia de coerência óptica                                                                   |  |  |  |



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



|                                                                                   |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Ultrassonografia doppler colorido de vasos (qualquer região anatomica) por membro |  |  |  |
| Ultrassonografia abdômen superior                                                 |  |  |  |
| Ultrassonografia abdômen total                                                    |  |  |  |
| Ultrassonografia aparelho urinário                                                |  |  |  |
| Ultrassonografia articulação                                                      |  |  |  |
| Ultrassonografia bolsa escrotal                                                   |  |  |  |
| Ultrassonografia globo ocular (monocular)                                         |  |  |  |
| Ultrassonografia mamária bilateral                                                |  |  |  |
| Ultrassonografia próstata (via abdominal)                                         |  |  |  |
| Ultrassonografia tireoide                                                         |  |  |  |
| Ultrassonografia obstétrica                                                       |  |  |  |
| Ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado                        |  |  |  |
| Ultrassonografia pélvica                                                          |  |  |  |
| Ultrassonografia transvaginal                                                     |  |  |  |
| Ultrassonografia transfontanela                                                   |  |  |  |

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



|                                                                                                                                  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Ultrassonografia de estruturas superficiais (parede abdominal, região inguinal, cervical, axilas, músculo, tendão, partes moles) |  |  |  |
| Ultrassonografia obstétrica com translucência nuchal                                                                             |  |  |  |
| Ultrassonografia obstétrica morfológica                                                                                          |  |  |  |
| Ultrassonografia transvaginal com doppler                                                                                        |  |  |  |
| Ressonância magnética                                                                                                            |  |  |  |
| Angiorressonância                                                                                                                |  |  |  |
| Angiotomografia                                                                                                                  |  |  |  |
| Densitometria óssea                                                                                                              |  |  |  |
| Angiotomografia coronariana                                                                                                      |  |  |  |
| Colonoscopia (coloscopia)                                                                                                        |  |  |  |
| Esofagogastroduodenoscopia (eda)                                                                                                 |  |  |  |
| Prova de função pulmonar completa (espirometria)                                                                                 |  |  |  |

Este controle mensal será parte da verificação da conformidade contratual, utilizado para auditoria e pagamento.

#### 5. Classificação dos Resultados

| Faixa de Pontuação | Desempenho Avaliado | Ação Recomendada                                 |
|--------------------|---------------------|--------------------------------------------------|
| 90 a 100 pontos    | Excelente           | Manutenção do credenciamento e destaque positivo |

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



|                     |                |                                                |
|---------------------|----------------|------------------------------------------------|
| 75 a 89 pontos      | Satisfatório   | Manutenção com recomendação de aperfeiçoamento |
| 60 a 74 pontos      | Regular        | Alerta formal, exigência de plano de correção  |
| Abaixo de 60 pontos | Insatisfatório | Instauração de processo de descredenciamento   |

#### 6. Procedimentos Pós-Avaliação

O resultado será formalizado em relatório técnico, assinado pelo setor responsável, no prazo máximo de 15 dias após a avaliação.

Será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O relatório comporá o histórico de desempenho do prestador, podendo fundamentar prorrogações, atualizações de credenciamento ou medidas sancionatórias.

#### 7. Observações Complementares

As avaliações poderão considerar documentos oficiais, relatórios de sistemas, auditorias técnicas, atas de reuniões, formulários de satisfação e manifestações das Secretarias de Saúde.

Casos de descumprimento grave ou reiterado poderão ensejar medidas imediatas de suspensão ou descredenciamento, independentemente da pontuação final, conforme cláusulas do edital e da ata.

#### **Responsável pela aplicação e consolidação das avaliações:**

Direção dos Programas de Saúde – CISVALI



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



**ANEXO IV**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Professor Cleto, nº 425, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP: 84600-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.321.750/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, inscrita no CPF ..... (nº do CPF), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado Detentor, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à ....., na cidade de ..... – CEP ....., e-mail....., neste ato representada pelo Sr. ....(nome), inscrito no CPF .....(nº do CPF), doravante denominada Detentora, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de Preços está vinculada à Inexigibilidade de Licitação nº xx/20xx, ao Processo Administrativo nº xx/20xx, ao Edital de Credenciamento nº xx/2025 e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Ato do Conselho nº 688/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será restabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a ....., cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente Ata.

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O fornecedor e seus serviços/preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

5.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, por meio de sua Secretaria Executiva.

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801/0001-25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**[tabela quantidades e prestadores]**

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**CLÁUSULA 7ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1. Não caberá solicitação de reequilíbrio ou repactuação por parte da empresa detentora, tendo em vista tratar-se de preço público previamente estabelecido no procedimento licitatório.

7.2. Fica assegurado exclusivamente o reajuste anual, na data de aniversário da Ata, com base na variação do índice oficial de inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na legislação aplicável.

7.3. O reajuste será concedido de forma automática ou mediante requerimento da detentora, devendo ser instruído com a memória de cálculo e publicação oficial do índice adotado, observando-se a legislação vigente.

**CLÁUSULA 8ª: PREÇOS EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA**

8.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

8.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

8.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

8.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Executivo e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no Ato do Conselho nº 781/2024.

9.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

9.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                              | PENALIDADE                                                                          | PRAZO            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado                                                                            | Impedimento de licitar ou contratar com o CISVALI e os Municípios consorciados      | 6 meses          |
| Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Impedimento de licitar ou contratar com o CISVALI e os Municípios consorciados      | 12 meses         |
| Dar causa à inexecução total do objeto                                                                                                         | Impedimento de licitar ou contratar com o CISVALI e os Municípios consorciados      | 18 meses         |
| Prestar declaração falsa durante a execução do objeto                                                                                          | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato fraudulento na execução objeto                                                                                                    | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                           | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                              | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

#### CLÁUSULA 10ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

10.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº xx/2025 e faz parte desta Ata de Registro de Preços.

10.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da publicação desta Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas.

10.3. Prazo para início da execução do objeto: Após 5 (cinco) dias da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



## **CLÁUSULA 11ª: FONTE DE RECURSOS**

11.1. A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias: **[XXXXXXXXXX]**

## **CLÁUSULA 12ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 16 (dezesesseis) de cada mês e encerra-se dia 15 (quinze) do mês subsequente, com a exceção a competência de novembro que se inicia em 16 (dezesesseis) de novembro e encerra 05 (cinco) de dezembro e a competência de dezembro que se inicia 06 (seis) de dezembro e encerra dia 15 (quinze de janeiro).

12.2 O Prestador deverá realizar a autenticação das guias no sistema de gestão de saúde fornecido pelo CISVALI, encaminhando as GUIAS DE AUTORIZAÇÃO devidamente assinadas e sem rasuras com o relatório de faturamento (com nome dos pacientes, quantidade e, no caso de exames, organizado pelo tipo de exame realizado), revisado e assinado pelo prestador, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da competência.

12.3 As consultas só serão pagas mediante a evolução médica no Prontuário Eletrônico, no Sistema de Gestão em Saúde Pública utilizado pelo CISVALI.

12.4 Não será efetuado o pagamento dos serviços executados por profissionais que não foram relacionados no requerimento e aprovados no credenciamento.

12.5 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

12.6 Nos casos de multas aplicadas à Detentora, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7 O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para a Detentora o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = VP (0,00016438356 \times N + 1)$ , onde: EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e I = Variação do IINPC no período de atraso.

12.8 Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

## **CLÁUSULA 13ª: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

13.1. Constituem obrigações da Detentora:

13.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo Detentor nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.1.2. comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



13.1.3. atender às determinações do fiscal da Ata de Registro de Preços, destinadas ao regular cumprimento da Ata;

13.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da Ata;

13.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

13.1.7. manter atualizado, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

13.1.8. as obrigações específicas são as constantes do item 5.3 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento, o qual é parte integrante desta ata.

#### **CLÁUSULA 14ª: OBRIGAÇÕES DO DETENTOR**

14.1. Constituem obrigações do Detentor:

14.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

14.1.2. publicar a Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas;

14.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, registrando as eventuais ocorrências; 1

14.1.4. comunicar imediatamente a Detentora qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços;

14.1.5. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

14.1.6. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte da Detentora;

14.1.7. as obrigações específicas são as constantes do item 5.4 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento, o qual é parte integrante desta ata.

#### **CLÁUSULA 15ª: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1A fiscalização da ata será realizada pelas servidoras Aline Andressa Cosa Prust, enfermeira, inscrita no CPF nº 059.190.\*\*\*-\*\* e sua substituta, Michele Caroline Perizzolo Konkel, inscrita no CPF nº xxx.988.37-xx

15.2 A gestão da ata será realizada pelos servidores Clóvis Chaikovski, Diretor de Programas de Saúde, inscrito no CPF nº xxx.039.14-xx, e seu substituto, Cleiton Correia, Coordenador do Setor Financeiro, inscrito no CPF nº xxx.968.81-xx.

#### **CLÁUSULA 16ª: SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 Não será admitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA 17ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

17.1. O Detentor, por intermédio do Gestor de Contrato, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pela Detentora por modelo auto declaratório, cabendo à Detentora

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

17.2. A ausência ou omissão de declaração por parte da Detentora corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

17.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

17.3.1. A Detentora deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

17.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.

17.4 O Detentor poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

### CLÁUSULA 18ª: ADESÕES

18.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do Consórcio por órgãos e entidades de outros municípios não consorciados.

União da Vitória, xx de xxxxx de 20xx.

Cisvali  
CONTRATANTE

Representante Empresa  
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Testemunha

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



**CISVALI**  
Consortio Intermunicipal  
de Saude do Vale do Iguaçu



## MANIFESTAÇÃO CONTÁBIL

Protocolo Geral nº 066/2025

Considerando a documentação contida na tramitação do Protocolo Geral nº 066/2025, referente ao Credenciamento, cujo objeto trata da contratação de serviços ambulatoriais preconizados no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam ambulatórios médicos de especialidade – AME – no Paraná.

Considerando que, o certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

Manifesto que, por se tratar de certame sob o Sistema de Registro de Preços, a certidão de suficiência orçamentária será dada apenas na solicitação de contratação, pois, é neste momento que se gera a necessidade de crédito orçamentário. Assim sendo, toda e qualquer contratação deverá ser precedida de solicitação e ateste de suficiência de crédito orçamentário, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes.

Ressalto ainda, que as contratações originadas do credenciamento em questão, deverão utilizar a seguinte rubrica orçamentária e fontes de recursos, que estão devidamente previstas no orçamento do exercício de 2025 e assim permanecerão nos orçamentos dos exercícios de 2026 e 2027, os quais contemplam a vigência do credenciamento, qual sejam:

**Rubrica orçamentária:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**Fontes de recursos:** 325 - CONVÊNIO QUALI CIS

328 - FATURAMENTO SERVIÇOS CONSORCIADOS -  
CONTRATO DE RATEIO

*(Handwritten signature)*





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



União da Vitória, 26 de Junho de 2025

---

**Bruna De F. M. Joly**  
Contadora  
CRC PR 074306 O-0



**CISVALI**  
Consortio Intermunicipal  
de Saude do Vale do Iguaçu



## CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Considerando o contido no Plano de Trabalho efetuado para fins de viabilizar o termo aditivo do Convênio 019/2021, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, que prorroga seu prazo de execução por mais 24 meses.

Considerando que, a referida prorrogação também implica na necessidade de aporte de contrapartida por parte do Consórcio, pelo prazo aditado.

Considerando que, o valor de cada contrapartida a ser feita pelo Consórcio é de R\$ 5.453,23 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), e que até o final do exercício de 2025 poderão ser executados até 6 desembolsos, referentes aos meses de julho/2025 a dezembro/2025, perfazendo um total de R\$ 32.719,38 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Certifico que há previsão e saldo orçamentário suficiente para fazer frente à despesa originada dos desembolsos de contrapartida oriundos do referido termo aditivo, a ser executada no exercício de 2025, conforme a seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

Recursos orçamentários: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.002 - PROGRAMA SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADA

**DESPESA:** 13 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 328 - FATURAMENTO SERVIÇOS CONSORCIADOS - CONTRATO DE RATEIO





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



Informo ainda, que o referido valor R\$ 32.719,38 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), encontra-se bloqueado para o devido fim, conforme nota de bloqueio Número: 1114072/2025, que se encontra anexa a esta certidão.

Quanto a previsão orçamentária para fazer frente às despesas originadas dos desembolsos de contrapartida oriundos do termo aditivo em questão, a serem executadas nos exercícios de 2026 e 2027, sendo respectivamente, R\$ 65.438,76 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) e R\$ 32.719,38 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), estas serão previstas nos orçamentos dos respectivos exercícios.

União da Vitória, 18 de Junho de 2025

Bruna De F. M. Joly  
Contadora  
CRC PR 074306 O-0  
CPF: 094.488.769-47



(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória



ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 00.956.801/0001-25

Município: UNIÃO DA VITÓRIA



Página: 1 / 1

Data: 07/07/2025

Usuário: Brunaj

Nº do Bloqueio: 1114072/2025

Data do Bloqueio: 18/06/2025

Órgão: 01.000 DIVISAO DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 01.002 DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
Funcional: 10.302.0001 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.002 PROGRAMA SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADA  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 13

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

| Histórico              | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Valor Desbloqueado | Saldo Atual  |
|------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|--------------------|--------------|
| 00328.01002.06.05.00.0 | 18/06/2025    |                         | 2.424.023,59     | 32.719,38       | 0,00               | 2.391.304,21 |

RESERVAR DOTAÇÃO PARA FAZER FRENTE A DESPESA DE CONTRAPARTIDA ORIUNDA DO ADITIVO DO CONVENIO 019/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – SESA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, QUE PRORROGA SEU PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 18 MESES.

Fonte de Recursos:

| Número:                | Descrição:                                      | Valor:    |
|------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 28.01002.06.05.00.00.1 | Faturamento Serviços Consorciados - Contrato de | 32.719,38 |

  
DIEGO ANTONIO BRITES  
\*\*\*.\*\*\*.259-\*\*  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

  
BRUNA DE FATIMA MAJOLO  
JOLY  
\*\*\*.\*\*\*.769-\*\*  
CONTADORA - PR - 074306/O-0

  
CLEITON CORREIA  
\*\*\*.\*\*\*.819-\*\*  
COORDENADOR SETOR  
FINANCEIRO





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



**PARECER TÉCNICO CONTROLE INTERNO**

|                   |                                |
|-------------------|--------------------------------|
| Responsável U.C.I | Weliton Correia - CRC-064931-0 |
| Gestão            | 2025/2026                      |
| Regulamentação    | Ato do Conselho nº 771/2024    |
| Cargo/Função      | Contador / Controlador Interno |
| Parecer Nº        | 018/2025                       |
| Interessado (a)   | Sandra Delvoss                 |
| Cargo             | Diretora de Planejamento       |

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre o protocolo geral nº 066/2025.

**I- ATUAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO CISVALI**

A Unidade de Controle Interno no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI foi implantada em 2008, passando a vigorar a partir da publicação do Ato do Conselho 81/2009. A nomeação do servidor para atuar como controlador interno deu-se por meio do Ato do Conselho nº 771/2024, com vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

As atribuições da Unidade de Controle Interno do CISVALI estão alinhadas com as prerrogativas constitucionais e legais:

- Obrigatoriedade e Regulamentação:** O sistema de controle interno é obrigatório para todos os órgãos públicos, cabendo a cada entidade fixar deveres e obrigações através de regulamento.
- Funções Constitucionais:** O artigo 74 da Constituição Federal atribui às funções de controle interno as competências de avaliação, acompanhamento, controle e apoio ao controle externo.
- Diretrizes do TCE-PR:** A 2ª edição da cartilha do TCE-PR/2024, contendo as Diretrizes e Orientações de Controle Interno aos Jurisdicionados, reforça as prerrogativas e atribuições das unidades de controle interno como o desenvolvimento de atividades próprias de controle e auditoria interna, em observância ao princípio da segregação de funções.
- Competências Alinhadas:** As competências designadas ao controle interno, definidas no artigo 88 do Ato do Conselho nº 715/2024,



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



estão alinhadas ao artigo 74 da CF/88.

5. **Responsabilidade na Lei nº 14.133/2021:** O artigo 4º, inciso V, da regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, homologado pelo Ato do Conselho nº 688/2023, define a unidade de controle interno como responsável por avaliar e acompanhar os controles internos, constituídos por pessoa ou equipe conforme as normas estatutárias.

## II - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise da minuta de Edital de Credenciamento, referente ao Protocolo Geral nº 066/2025, que tem por objeto a contratação de serviços ambulatoriais preconizados no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS. A presente análise visa verificar a conformidade do processo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, considerando os documentos anexos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

## III- OBJETIVO

O objetivo deste parecer é avaliar a legalidade e a adequação do procedimento de credenciamento proposto, bem como a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) com base na Lei nº 14.133/2021, para a contratação dos serviços de saúde descritos.

## IV- ANÁLISE DOCUMENTAL

### 4.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD).

O DFD justifica a contratação pela adesão do CISVALI ao Programa QualiCIS da SESA/PR e pela prorrogação do Termo de Convênio nº 047/2021 o que torna necessário a continuidade da prestação de serviços ambulatoriais especializados contemplados no plano de trabalho. O documento contempla a previsão das futuras contratação no Plano de Contratações Anual (PCA 2025, item 021) e detalha os requisitos para a contratação, as estimativas de quantidades por linha de cuidado e o valor total estimado. A previsão de início é julho de 2025, com duração prevista de 24 meses, e por fim designa os fiscais e gestores dos contratos.

### 4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O ETP corrobora a descrição e justificativa da necessidade, classifica os serviços como predominantemente intelectuais e técnicos, justifica

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-140





**CISVALI**  
Consortio Intermunicipal  
de Saude do Vale do Iguaçu



a escolha do credenciamento com registro de preços, com base no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, como a modalidade mais adequada para garantir ampla participação, credenciamento contínuo, preços padronizados e contratações sob demanda. O ETP também apresenta uma análise de riscos (qualidade insatisfatória, inadimplemento contratual, sanitário e regulatório, jurídico-institucional, e descontinuidade dos serviços) e suas respectivas mitigações.

#### 4.3. Termo de Referência (TR).

O TR conceitua o objeto como serviço comum e fundamenta a contratação no ETP, aponta legislação especial a ser seguida da área da saúde (Lei nº 8.080/1990, Resolução SESA nº 1418/2020, normas do Ministério da Saúde/SUS, ANVISA e Conselhos de Classe). Detalha os requisitos de contratação, incluindo habilitação profissional, qualificação técnica, infraestrutura física e técnica, regularidade sanitária e documental, e articulação com o CISVALI. O TR também aborda a análise de riscos e especifica as quantidades estimadas por linha de cuidado, além de detalhar os requisitos e qualificações para os profissionais médicos e de nível superior.

#### 4.4. Minuta do Edital de Credenciamento

A minuta do Edital de Credenciamento estabelece as condições para a contratação de serviços ambulatoriais para o Programa QualiCIS. O valor estimado total da contratação é de R\$ 2.748.472,68. A forma de seleção é eletrônica, e o certame será realizado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade de credenciamento, conforme o art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021. A legislação aplicável inclui a Lei nº 14.133/2021 e o Ato do Conselho nº 688, de 23 de agosto de 2023. Os documentos integrantes do edital são o ETP, o TR e seus anexos bem como o anexo I - Especificações do objeto e tabela de preços públicos; Anexo II - Modelo de proposta; Anexo III - Minuta de Ata de Registro).

#### 4.5. Manifestação Contábil

A Manifestação Contábil, esclarece que, por se tratar de certame sob o Sistema de Registro de Preços, a certidão de suficiência orçamentária será emitida apenas na solicitação de contratação. Isso se deve ao fato de que a necessidade de crédito orçamentário é gerada no momento da efetiva contratação. A contadora responsável ressalta que toda e qualquer contratação deverá ser precedida de solicitação e ateste de



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



suficiência de crédito orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

#### **V- ANÁLISE DA CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.**

O processo em análise adota o credenciamento com formação de Ata de Registro de Preços, fundamentado no art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal permite a utilização do Sistema de Registro de Preços nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, na forma de regulamento, após análise da lei nº 14.133/2021 verifica-se que a mesma autoriza o uso do SRP em conjunto com o credenciamento, especialmente para serviços de execução frequente ou sob demanda, onde a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de ampla concorrência justificam essa modalidade.

O ETP e o TR demonstram a adequação da escolha do credenciamento para os serviços ambulatoriais, que possuem natureza intelectual e técnica, com demanda variável e necessidade de flexibilidade na contratação. A exigência de qualificação técnica e a padronização de preços, com base na tabela do CISVALI, estão em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca a eficiência, a economicidade e a qualidade nas contratações públicas.

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica, bem como as declarações exigidas dos participantes, estão alinhados com as disposições da nova Lei de Licitações e Contratos, visando garantir a idoneidade e a capacidade dos prestadores de serviços.

#### **VI- CONCLUSÃO.**

Diante da análise dos documentos apresentados (Minuta Edital, DFD, ETP, TR e Manifestação Contábil), verifica-se que o processo para a contratação de serviços ambulatoriais no âmbito do Programa QualiCIS está, em sua essência, em conformidade com as diretrizes e princípios da Lei nº 14.133/2021. A escolha da modalidade de credenciamento com Sistema de Registro de Preços é justificada pela natureza dos serviços e pela necessidade de flexibilidade e agilidade na contratação, sem prejuízo da busca pela melhor qualidade e economicidade.

Os documentos demonstram a devida formalização da demanda, a realização de estudo técnico preliminar que fundamenta a solução escolhida, e um

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-140





**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu



termo de referência que detalha o objeto, os requisitos e os riscos envolvidos. As exigências de habilitação e as condições de participação estão em consonância com a legislação aplicável.

Recomenda-se a continuidade do processo, com a devida observância de todas as etapas e requisitos previstos no edital e na legislação, em especial a Lei nº 14.133/2021 e os regulamentos específicos do CISVALI e da SESA/PR, e recomenda-se que seja encaminhado ao departamento jurídico para apreciação.

É a Manifestação.

União da Vitória/PR, 02 de julho de 2025.

*Welton Correia*  
**Welton Correia**  
Controle Interno



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-140